Imprensa Oficial
Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE
Quarta-feira, 24 de agosto de 2022 - n.º 2459 - Ano XXVI
Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br
esta edição tem 24 páginas

Audiência Pública

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura da Estância de Atibaia, CONVOCA os interessados e o público em geral para a Audiência Pública a ser realizada no dia 14 de setembro de 2022, quarta-feira, as 18h00, no Cine Itá Cultural – Rua Visconde do Rio Branco, 51 - Centro, Atibaia - SP, neste município, a pedido da Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano, para exposição e discussão do Projeto de **APROVAÇÃO DE UM PROJETO DE CONSTRUÇÃO DE UM RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR COM 199 UNIDADES HABITACIONAIS, Localizado à** Rua Manoel Gomes La Torre (ANTIGA AV. CAETETUBA), N° 100 QUADRA A, Jardim Colonial , conforme processo administrativo da prefeitura nº 46.658/2020. Essa audiência pública será promovida pela Ouvidoria Geral do Município, que por este edital de convocação e no uso das atribuições previstas no Decreto nº 5.525 de 11 de abril de 2008, indica e nomeia ad hoc 03 (três) membros representantes do Poder Público Municipal para compor a mesa diretiva dos trabalhos: Presidente – Ricardo Henrique Freire Vieira – Secretário de Mobilidade e Planejamento Urbano; Secretário - Engenheiro Clayton Gomes Cavalcante; Assistente – PROCURADOR MUNICIPAL. A Audiência Pública tem por objetivo dar oportunidade aos empreendedores de apresentar seu projeto, demonstrar o Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança - EPIVIZ, recolher subsídios para o processo de tomada de decisões do Poder Executivo, objetivando proporcionar aos cidadãos a oportunidade de encaminhar seus pleitos, sugestões e opiniões; identificar de forma mais ampla, os aspectos relevantes à matéria e dar publicidade a um assunto de interesse público. A participação na audiência será presencial no Cine Itá Cultural – Rua Visconde do Rio Branco, 51 - Centro, Atibaia - SP, 12940-690, **observando a segurança sanitária dos participantes, recomendamos o uso de máscaras.** A participação na audiência é aberta a todo e qualquer cidadão, bem como a associações, conselhos e todas as classes representativas da população. Os critérios usados nesta audiência pública obedecerão ao artigo 7º do Decreto 5.525/2008 e seus respectivos parágrafos, assim como suas alterações estabelecidas pelo Decreto 8.258/2017. Para obtenção da documentação do presente projeto, deverá ser registrado um pedido através do endereço https://atibaia.1doc.com.br/atendimento, no item **e-SIC.** Para maiores informações sobre a realização da Audiência os interessados poderão entrar em contato pelos meios de comunicação ou se dirigir à Ouvidoria Geral do Município, na Rua Castro Fafe, 295 – Centro – Prédio FACILITA, de 2ª à 6ª das 10h00 às 16h00 horas.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, FÓRUM DA CIDADANIA, aos 12 de agosto de 2022.

Emil Ono
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Marcos Henrique de Melo
OUVIDOR GERAL DO MUNICÍPIO

Compras, Licitações e Contratos

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 31.343/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 236/2022, OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de materiais para decoração das unidades básicas de Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. HOMOLOGAÇÃO Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal n° 8.666/93, e em especial a manifestação da Sra. Pregoeira, que acato na íntegra, HOMOLOGO o Pregão Eletrônico N° 236/22, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos valores unitários entre parênteses para os itens, ofertados pelas empresas adjudicatárias conforme descrito abaixo: BAZAR E PAPELARIA JOÃO E MARIA LTDA para os itens: 01 (R$ 8,89); 02 (R$ 8,89); 03 (R$ 8,89); 04 (R$ 15,00); 05 (R$ 8,89); 06 (R$ 8,89); 07 (R$ 8,89); 08 (R$ 8,89) e 13 (R$ 12,20). BR VALE DISTRIB. DE PRODUTOS EIRELI para os itens: 09 (R$ 10,10); 10 (R$ 10,10); 14 (R$ 5,10); 15 (R$ 5,10); 16 (R$ 5,10) e 17 (R$ 5,50. Os itens 11 e 12 foram FRACASSADOS. Ao Departamento de Compras e Licitações para registro da homologação, publicação, registro no sistema de licitações, lavratura da Ata de Registro de Preços e demais anotações legais. Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 22 dias do mês de agosto de 2022. Grazielle Cristina dos Santos Bertolini - Secretária da Saúde.

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 34.215/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 235/2022, OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de material farmacológico destinado ao cumprimento de Determinação Judicial sem indicação de marca, lista 07_2022, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. HOMOLOGAÇÃO Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal n° 8.666/93, e em especial a manifestação da Sra. Pregoeira, que acato na íntegra, HOMOLOGO o Pregão Eletrônico N° 235/22, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos valores unitários entre parênteses para os itens, ofertados pelas empresas adjudicatárias conforme descrito abaixo: PORTAL LTDA para os itens: 01 (R$ 12,250); 07 (R$ 2,120); 09 (R$ 0,370) e 10 (R$ 0,450). CRISTÁLIA PROD. QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA para o item: 03 (R$ 18,900). CIRÚRGICA SÃO JOSÉ LTDA para o item: 04 (R$ 1,536). HH CAVALARO EIRELI para o item: 08 (R$ 3,060). Os itens 05 e 06 foram FRACASSADOS. Os itens 02 e 11 foram DESERTOS. Ao Departamento de Compras e Licitações para registro da homologação, publicação, registro no sistema de licitações, lavratura da Ata de Registro de Preços e demais anotações legais. Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 22 dias do mês de agosto de 2022. Grazielle Cristina dos Santos Bertolini - Secretária da Saúde.

PROCESSO ELETRÔNICO N. 25.393/2022 CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. 007/2022, OBJETO: Contratação de empresa especializada com fornecimento de material e mão de obra para construção do Centro Integrado de Educação Municipal - CIEM III, Jardim das Cerejeiras, Atibaia/SP ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. Nos termos do Artigo 43, Inciso VI da Lei

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ PICOLI AGATTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/D8F2-BD80-DEEC-9A01 e informe o código D8F2-BD80-DEEC-9A01

Atos do Poder Executivo

Federal n.º 8.666/93 e demais atualizações, conforme Ata da Comissão Permanente de Licitações, constante dos autos e, inexistindo recurso, ADJUDICO o objeto licitado à empresa a SOLOVIA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, pelo valor total ofertado de R$ 38.368.757,43 (trinta e oito milhões, trezentos e sessenta e oito mil setecentos e cinquenta e sete reais e quarenta e três centavos) e, HOMOLOGO a licitação em epígrafe, face ao pleno atendimento à legislação pertinente. 2022. À Secretaria de Administração para os fins. Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 23 dias do mês de Agosto de Eliane Doratiotto Endsfeldz - Secretária de Educação.

PROCESSO N.º 35.620/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 245/2022, OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de passagem expressa e estacionamentos para os veículos de diversas Secretarias desta Prefeitura, de forma parcelada, por um período de 12 (doze) meses. DECISÃO HOMOLOGAÇÃO Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93, e em especial a manifestação do Sr. Pregoeiro, que declarou DESERTO a presente licitação, HOMOLOGO o procedimento licitatório em referência. Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 23 dias do mês de agosto de 2022. Sidney de Oliveira Poloni Secretário de Administração
DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações, sito à R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2000.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 23 de agosto de 2.022.

Sidney de Oliveira Poloni
Secretário de Administração

AVISO DE RERRATIFICAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO N. 28.826/2022 CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. 014/2022. OBJETO: Registro de Preços eventual prestação de serviços de execução de reciclagem de pavimento, recuperação de base e sub-base, microrrevestimento, para manutenção e conservação de vias pavimentadas e de terra, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos, pelo prazo de 12 meses, para uso da secretaria de serviços, de forma parcelada, por um período de 12 (doze) meses. RERRATIFICAÇÃO Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal n° 8.666/93, e após revisão, RERRATIFICO a homologação constante dos autos nos seguintes termos: Onde se lê: (…) ADJUDICO o objeto licitado à empresa a CASAMAX COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA, pelo valor total ofertado de R$ 17.197.306,58 (dezessete milhões, cento e noventa e sete mil trezentos e seis reais e cinquenta e oito centavos) (…). Leia-se: (…) ADJUDICO o objeto licitado à empresa a CASAMAX COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA, pelo valor total ofertado de R$ 17.197.296,00 (dezessete milhões, cento e noventa e sete mil duzentos e noventa e seis reais), sendo os unitários: item 01 (R$ 25,71), 02 (R$ 63,93), 03 (R$ 205,49), 04 (R$ 108,42), 05 (R$ 187,73) e 06 (R$ 170,86); (…). À Secretaria de Administração para os fins. Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 23 dias do mês de Agosto de 2022. José Pedro Lessi Secretário de Serviços

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações, sito à R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2000.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 23 de agosto de 2.022.

Sidney de Oliveira Poloni
Secretário de Administração

AVISO DE DISPENSA

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 11.735/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2020 - DESPACHO - Vistos, Trata-se de Processo Administrativo Eletrônico para apuração de responsabilidade da empresa CHM COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 31.321.329/0001-88 na execução da Ata de Registro de Preços para eventual aquisição de material farmacológico destinado a atendimento de determinação judicial sem indicação de marca, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses. A empresa foi intimada para apresentar Defesa Prévia porquanto não entregou os itens solicitados através da Autorização de Fornecimento n° 3012/2020 em conformidade com as condições pactuadas no Edital e em especial na cláusula 3ª da Ata de Registro de Preços n.° 260/2020. Em face dos elementos constantes dos autos, em especial da manifestação da Secretaria de Administração no despacho 24 e desta Pasta nos despachos 17, 22 e 23, acolho a Defesa Prévia apresentada pela empresa, deixando de lhe aplicar as sanções legais pelos fatos ora lhe imputados. Publique-se. Notifique-se. Retornem os autos à Secretaria de Administração, para os fins legais. Prefeitura da Estância de Atibaia, 17 de agosto de 2022. Grazielle Cristina Dos Santos Bertolini. Secretária de Saúde.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - 22 dias do mês de agosto de 2022

Sidney de Oliveira Poloni
Secretário de Administração

EXTRATO DE CONTRATOS

PROCESSO Nº 41.513/16 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/16 - PROCESSO ELETRÔNICO N° 3.055/20 - 19º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.° 013/17 - Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia - Contratada: OBRAMIX LTDA - Objeto: Prorrogação de prazo - Valor: R$ 5.235.274,97 - Vigência: 6 (seis) meses - Assinatura: 15/08/2022.

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 15.549/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 135/2022 - TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 113/22 - Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia - Contratada: ANA SILVIA DE SOUZA AGUIAR - ME - Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva em aparelho de ar condicionado de uso da Procuradoria-Geral do Município - Valor: R$ 21.420,00 - Vigência:12 (doze) meses - Assinatura: 17/08/2022.

PROCESSO Nº 18.286/02 - PROCESSO ELETRÔNICO N° 38.255/2020 - 23º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO LOCAÇÃO N.º 131/02 - Locatária: Prefeitura da Estância de Atibaia - Locadora: IRMANDADE CIVIL PRÓ VILA SÃO VICENTE DE PAULO - Objeto: Prorrogação de prazo - Valor: R$ 33.600,00 - Vigência:12 (doze) meses - Assinatura: 17/08/2022.

PROCESSO N.º 42.713/17 - PROCESSO ELETRÔNICO N° 5.792/2020 - DISPENSA Nº 002/18 - 9º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/18 - Contratante:

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ PICOLI AGATTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/D8F2-BD80-DEEC-9A01 e informe o código D8F2-BD80-DEEC-9A01

Atos do Poder Executivo

Prefeitura da Estância de Atibaia - Contratada: LEWALE ENGENHARIA - PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA - Objeto: Prorrogação de prazo - Vigência: 3 (três) meses - Assinatura: 17/08/2022.

PROCESSO N° 18.755/19 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 122/19 - PROCESSO ELETRÔNICO N° 15.165/2020 - 3º TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 092/19 - Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia - Contratada: LABINBRAZ COMERCIAL LTDA - Objeto: Prorrogação de prazo - Valor: R$ 360.000,00 - Vigência: 12 (doze) meses - Assinatura: 08/08/2022.

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 25.932/2022 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 009/2022 - TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 112/22 - Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia - Contratada: MULTIWAY COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - Objeto: Prestação de serviços em sistemas de análises e inteligência e de coleta de imagens com fornecimento de materiais, serviços de instalação, treinamento, manutenção e reposição de peças - Valor: R$ 23.474.400,00 - Vigência: 48 (quarenta e oito) meses - Assinatura: 17/08/2022.

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 12.753/2022 - CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022 - TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 115/22 - Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia - Contratada: COOPERATIVA DE AGRICULTORES FAMILIARES DE ITARARÉ - COAFAI - Objeto: Aquisição de hortifrutis da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural para atendimento ao PNAE (programa nacional de alimentação escolar) sob a lei n 11.947 - 16/06/2009 para consumo dos alunos da rede municipal de ensino da Secretaria de Educação - Valor: R$ 127.539,65 - Vigência: 12 (doze) meses - Assinatura: 18/08/2022.

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 12.753/2022 - CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022 - TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 116/22 - Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia - Contratada: COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DO VALE DO PARAÍBA - COAP VALE - Objeto: Aquisição de hortifrutis da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural para atendimento ao PNAE (programa nacional de alimentação escolar) sob a lei n 11.947 - 16/06/2009 para consumo dos alunos da rede municipal de ensino da Secretaria de Educação - Valor: R$ 248.960,00 - Vigência: 12 (doze) meses - Assinatura: 18/08/2022.

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 12.753/2022 - CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022 - TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 117/22 - Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia - Contratada: COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DOURADOS - Objeto: Aquisição de hortifrutis da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural para atendimento ao PNAE (programa nacional de alimentação escolar) sob a lei n 11.947 - 16/06/2009 para consumo dos alunos da rede municipal de ensino da Secretaria de Educação - Valor: R$ 27.968,00 - Vigência: 12 (doze) meses - Assinatura: 18/08/2022.

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 12.753/2022 - CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022 - TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 118/22 - Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia - Contratado: EVARISTO PEREIRA DA SILVA - Objeto: Aquisição de hortifrutis da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural para atendimento ao PNAE (programa nacional de alimentação escolar) sob a lei n 11.947 - 16/06/2009 para consumo dos alunos da rede municipal de ensino da Secretaria de Educação - Valor: R$ 33.238,00 - Vigência: 12 (doze) meses - Assinatura: 18/08/2022.

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 12.753/2022 - CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022 - TERMO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.° 119/22 - Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia - Contratado: JOSÉ ROQUE DORATIOTO - Objeto: Aquisição de hortifrutis da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural para atendimento ao PNAE (programa nacional de alimentação escolar) sob a lei n 11.947 - 16/06/2009 para consumo dos alunos da rede municipal de ensino da Secretaria de Educação - Valor: R$ 39.992,96 - Vigência: 12 (doze) meses - Assinatura: 18/08/2022.

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 12.753/2022 - CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022 - TERMO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.° 120/22 - Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia - Contratado: SERGIO FRANCO DE OLIVEIRA - Objeto: Aquisição de hortifrutis da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural para atendimento ao PNAE (programa nacional de alimentação escolar) sob a lei n 11.947 - 16/06/2009 para consumo dos alunos da rede municipal de ensino da Secretaria de Educação - Valor: R$ 6.108,00 - Vigência: 12 (doze) meses - Assinatura: 18/08/2022.

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 12.753/2022 - CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022 - TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 122/22 - Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia - Contratado: WESLEY LUY PEREIRA ESTEVAM DA ROCHA - Objeto: Aquisição de hortifrutis da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural para atendimento ao PNAE (programa nacional de alimentação escolar) sob a lei n 11.947 - 16/06/2009 para consumo dos alunos da rede municipal de ensino da Secretaria de Educação - Valor: R$ 33.771,74 - Vigência: 12 (doze) meses - Assinatura: 18/08/2022.

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 33.056/2021 - DISPENSA N° 013/21 - 1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO N.º 113/21 - Locatária: Prefeitura da Estância de Atibaia - Locadora: ALICE CONSTANÇA DIAS PRADO - Objeto: Prorrogação de prazo - Valor: R$ 17.831,88 - Vigência: 12 (doze) meses - Assinatura: 18/08/2022.

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 33.056/2021 - DISPENSA N° 013/21 - 1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO N.º 114/21 - Locatária: Prefeitura da Estância de Atibaia - Locador: LUIZ GONZAGA CARDOSO DO PRADO - Objeto: Prorrogação de prazo - Valor: R$ 17.831,88 - Vigência: 12 (doze) meses - Assinatura: 18/08/2022.

PROCESSO N.º 21.566/18 - PROCESSO ELETRÔNICO N° 28.098/2020 - DISPENSA Nº 013/18 - 4° TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 077/18 - Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia - Contratada: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE - Objeto: Prorrogação de prazo - Valor: R$ 229.320,00 - Vigência: 12 (doze) meses - Assinatura: 29/07/2022.

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 32.299/2022 - TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 111/22 - Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia - Contratada: SANCETUR - SANTA CECÍLIA TURISMO LTDA - Objeto: Prestação de serviços especializados em transporte público coletivo, urbano e rural de passageiros com fornecimento de vale-transporte, destinado ao uso dos alunos atendidos pelo CAADE - Valor: R$ 39.100,00 - Vigência:

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ PICOLI AGATTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/D8F2-BD80-DEEC-9A01 e informe o código D8F2-BD80-DEEC-9A01

Atos do Poder Executivo

da Assinatura deste Instrumento até 31/12/2022 - Assinatura: 15/08/2022.

PROCESSO Nº 24.048/07 - PROCESSO ELETRÔNICO Nº 57.639/21 - TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO DE COMODATO Nº 219/07 - Comodatária: Prefeitura da Estância de Atibaia - Comodante: SRA. GIULIANA DOLCI PELLEGRINO - Objeto: Rescisão amigável do contrato de comodato, referente à área localizada no Bairro do Caetetuba, loteamento denominado Jardim Cerejeiras, Rua Califórnia n° 54, Atibaia/SP, com a finalidade de utilização da UBS Maria Pimpinato Dolci - Assinatura: 16/03/2022.

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 16.351/2020 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2020 - 4° TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 091/20 - Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia - Contratada: PRIME ASFALTOS LTDA - Objeto: Prorrogação de prazo - Valor: R$ 1.198.537,50 - Vigência: 12 (doze) meses - Assinatura:23/08/2022.

Divisão de Contratos, 23 de Agosto de 2.022.

Sidney de Oliveira Poloni
Secretário de Administração

EMPRESAS COM CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL DEFERIDO

PROTOCOLO: N.º 42.055/2022
ASSUNTO: INSCRIÇÃO NO CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL N.º 120/2022
INTERESSADO: COMERCIAL RIFARMA DE MEDICAMENTOS LTDA
JULGAMENTO: 22/08/2022

PROTOCOLO: N.º 42.361/2022
ASSUNTO: INSCRIÇÃO NO CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL N.º 121/2022
INTERESSADO: CL4 ADMINISTRA SERVICOS LTDA
JULGAMENTO: 22/08/2022

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - 23 de agosto de 2022.

Sidney de Oliveira Poloni
Secretário de Administração

AVISO DE INAPLICABILIDADE DE PENA

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 11.735/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2020 - DESPACHO - Vistos, Trata-se de Processo Administrativo Eletrônico para apuração de responsabilidade da empresa CHM COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 31.321.329/0001-88 na execução da Ata de Registro de Preços para eventual aquisição de material farmacológico destinado a atendimento de determinação judicial sem indicação de marca, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses. A empresa foi intimada para apresentar Defesa Prévia porquanto não entregou os itens solicitados através da Autorização de Fornecimento n° 3012/2020 em conformidade com as condições pactuadas no Edital e em especial na cláusula 3ª da Ata de Registro de Preços n.° 260/2020. Em face dos elementos constantes dos autos, em especial da manifestação da Secretaria de Administração no despacho 24 e desta Pasta nos despachos 17, 22 e 23, acolho a Defesa Prévia apresentada pela empresa, deixando de lhe aplicar as sanções legais pelos fatos ora lhe imputados. Publique-se. Notifique-se. Retornem os autos à Secretaria de Administração, para os fins legais. Prefeitura da Estância de Atibaia, 17 de agosto de 2022. Grazielle Cristina Dos Santos Bertolini. Secretária de Saúde.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - 22 de agosto de 2022.

Sidney de Oliveira Poloni
Secretário de Administração

EXTRATO DE ATAS

Tornamos público que as Atas de Registro de Preços relacionadas a seguir, encontram-se disponíveis no site: www.atibaia.sp.gov.br e no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura da Estância de Atibaia, à Rua Bruno Sargiani, n.º 100, Vila Rica, Atibaia-SP.
PROCESSO N.º 28.818/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 206/2022
Objeto: Registro de Preços para eventual prestação de serviços para castração de animais com identificação eletrônica, de forma parcelada, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 21/08/2023).
Atibaia, 22 de Agosto de 2022.

Ata de Registro de Preços n.º 479/22
Empresa: PATAS DE OURO SERVIÇOS VETERINÁRIOS LTDA

Item: 01
Descrição: Castração e identificação de fêmeas da espécie canina
Consumo estimado anual: 3.000
Unidade: SE
Valor Unitário: R$ 248,69
Valor Total: R$ 746,070,00

Item: 02
Descrição: Castração e identificação de fêmeas da espécie felina
Consumo estimado anual: 2.000
Unidade: SE
Valor Unitário: R$ 230,49
Valor Total: R$ 460.980,00

Item: 03
Descrição: Castração e identificação de machos da espécie canina
Consumo estimado anual: 2.000
Unidade: SE
Valor Unitário: R$ 229,19
Valor Total: R$ 458.380,00

Item: 04
Descrição: Castração e identificação de machos da espécie felina
Consumo estimado anual: 1.500
Unidade: SE
Valor Unitário: R$ 205,79
Valor Total: R$ 308.865,00

Secretaria de Administração, aos 23 dias do mês de Agosto de 2022.

Sidney de Oliveira Poloni
Secretário de Administração

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ PICOLI AGATTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/D8F2-BD80-DEEC-9A01 e informe o código D8F2-BD80-DEEC-9A01

Atos do Poder Executivo

Secretaria de Planejamento e Finanças

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através do presente Edital, publicado em conformidade com o disposto no artigo 260 do Código Tributário Municipal – Lei Complementar nº 280/98 e alterações, **NOTIFICA** aos contribuintes abaixo, que encontram-se cadastrados na Dívida Ativa do Município, para cobrança administrativa/amigável os seguintes **débitos de Auto de Infração e Multa - Posturas/Obras**:

NOME	PROCESSO ADMINISTRATIVO
LUIZ GONZAGA DE LUCA - ESPÓLIO	FISCALIZAÇÃO 637/2020
GERALDO GONÇALVES	FISCALIZAÇÃO 356/2021
ATAÍDE FERREIRA DA SILVA	FISCALIZAÇÃO 476/2021
ERINALDO FELIX TEIXEIRA	FISCALIZAÇÃO 803/2022

Atenção:

A não quitação do débito implicará no ajuizamento ou protesto extrajudicial do mesmo. Outros esclarecimentos poderão ser obtidos diretamente na **Divisão de Relacionamento com o Contribuinte**, no prédio sede da Prefeitura, sito à Avenida da Saudade, n.º 252 – centro de Atibaia, de segunda a sexta-feira, das 10:00 às 16:00 h.

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através do presente Edital, publicado em conformidade com o disposto no artigo 260 do Código Tributário Municipal – Lei Complementar nº 280/98 e alterações, **NOTIFICA** aos contribuintes abaixo, que encontram-se cadastrados na Dívida Ativa do Município, para cobrança administrativa/amigável os seguintes **débitos de Auto de Infração e Multa - Diversos:**

NOME	PROCESSO ADMINISTRATIVO
NICOLAU MARTINOWSKY	FISCALIZAÇÃO 1.705/2021
LUIZ FERNANDO DA SILVA	FISCALIZAÇÃO 765/2022
JOSÉ DE AGRELA	FISCALIZAÇÃO 1.746/2021
HAROLDO VICENTE	FISCALIZAÇÃO 770/2022
ADOLFO QUIRINO BORGES NETO	FISCALIZAÇÃO 2.260/2021
ÂNGELO ANTÔNIO MARTINS	FISCALIZAÇÃO 2.132/2021
LUCIANO BATISTA LOPES	FISCALIZAÇÃO 1.262/2022

Atenção:

A não quitação do débito implicará no ajuizamento ou protesto extrajudicial do mesmo. Outros esclarecimentos poderão ser obtidos diretamente na **Divisão de Relacionamento com o Contribuinte**, no prédio sede da Prefeitura, sito à Avenida da Saudade, n.º 252 – centro de Atibaia, de segunda a sexta-feira, das 10:00 às 16:00 h.

Secretaria de Meio Ambiente

EDITAL DE MULTA
Autuado(a): URIEL ERNEST ARON
Processo Digital / Fiscalização nº: 2261/2022
Código Externo: 279.416.602.393.326.988
Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 249 – Queimada em área urbana – Infração Grave

A Divisão de Fiscalização da Secretaria do Meio Ambiente da Prefeitura da Estância de Atibaia, utiliza–se desta ferramenta para intimar o(a) autuado(a) da lavratura do Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 249 – sanção de MULTA, no valor de 300 UVRM's (Trezentas Unidades de Valor de Referência do Município), em 11/08/2022, por queimada em área de superior a 300 m² – infração grave, em imóvel sito na Avenida Santos Dumont, s/nº – Jardim do Alvinópolis, nos termos da Lei Municipal nº 4606/18 artigo 3º, inciso I; artigo 4º, § 3º, inciso I, alínea b, cc. § 4º, inciso II, cc. artigo 8º, inciso I. Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto de infração, ficando o(a) autuado(a) ciente que deve pagar a multa ou oferecer recurso/impugnação no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data de publicação deste edital. Para manifestação, utilizar plataforma "ATIBAIA SEM PAPEL": www.atibaia.sp.gov.br/sempapel.

Dirce S. Nishiguchi
Divisão de Fiscalização – SEMA

EDITAL DE ADVERTÊNCIA
Autuado(a): INGRID AGUIAR PIRES DOS SANTOS 11922714674 (R.M. CAÇAMBAS)
Processo Digital / Fiscalização nº: 2249/2022
Código Externo: 358.716.601.550.438.512
Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 293 – Uso de equipamento (caçamba) em situação irregular (conservação, identificação)

A Divisão de Fiscalização da Secretaria do Meio Ambiente da Prefeitura da Estância de Atibaia, utiliza–se desta ferramenta para intimar o(a) autuado(a) e/ou seu responsável legal da lavratura do Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 293 – sanção de ADVERTÊNCIA, em 10/08/2022, por deixar de sanar irregularidades no estado de conservação sem as características previstas em lei (caçambas nº 40 e 39), estacionadas em frente imóvel nº 51 da Al. Vaparaíso, e, em frente ao nº 311 da Av. Governador Adhemar de Barros – Jardim do Lago, nos termos da Lei Municipal nº 3696/2008, Art. 14–A, Ref. XIV, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 9701/2021, Art. 76, inciso II e Art. 78. Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto de infração, ficando o(a) autuado(a) ciente que deve oferecer defesa no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data de publicação deste edital. Prazo de 30(trinta) dias é concedido demonstrar que sanou as irregularidades para adequar as caçambas. Para manifestação, utilizar plataforma "ATIBAIA SEM PAPEL": www.atibaia.sp.gov.br/sempapel.

Dirce S. Nishiguchi
Divisão de Fiscalização – SEMA

EDITAL DE MULTA
Autuado(a): AFAN PARTICIPACÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.
Processo Digital / Fiscalização nº: 2223/2022
Código Externo: 125.816.599.625.896.398

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ PICOLI AGATTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/D8F2-BD80-DEEC-9A01 e informe o código D8F2-BD80-DEEC-9A01

Atos do Poder Executivo

Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 314 – Por disposição de resíduos em local proibido ou não licenciado

A Divisão de Fiscalização da Secretaria do Meio Ambiente da Prefeitura da Estância de Atibaia, utiliza–se desta ferramenta para intimar o(a) autuado(a) e/ou representante legal da empresa da lavratura do Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 314 – sanção de MULTA, em 08/08/2022, no valor de 500 UVRM's (Quinhentas Unidades de Valor de Referência do Município), por disposição de resíduos (entulho não triado) em local proibido ou não licenciado, imóvel sito na Rua Londres, s/nº – Caetetuba, nos termos da Lei Municipal nº 3696/08, Art. 2º, § 1º, inciso VI cc. Art. 16, inciso II – Ref. XVI, cc. Art. 25, inciso I, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 9701/21, Art. 78. Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto de infração, ficando o(a) autuado(a) ciente que poderá oferecer recurso/impugnação no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data de publicação deste edital. Igual prazo é concedido para remoção do material, com apresentação de comprovante da destinação de descarte correto. Para manifestação, utilizar plataforma "ATIBAIA SEM PAPEL": www.atibaia.sp.gov.br/sempapel.

Dirce S. Nishiguchi
Divisão de Fiscalização – SEMA

EDITAL DE MULTA
Autuado(a): C.E.C. TRANSPORTES E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS
Processo Digital / Fiscalização nº: 2222/2022
Código Externo: 979.916.599.612.489.038
Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 313 – Por disposição de resíduos em local proibido ou não licenciado

A Divisão de Fiscalização da Secretaria do Meio Ambiente da Prefeitura da Estância de Atibaia, utiliza–se desta ferramenta para intimar o(a) autuado(a) e/ou representante legal da empresa da lavratura do Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 313 – sanção de MULTA, em 08/08/2022, no valor de 625 UVRM's (Seiscentas e Vinte e Cinco Unidades de Valor de Referência do Município), por disposição de resíduos (entulho não triado) em local proibido ou não licenciado, imóvel sito na Rua Londres, s/nº – Caetetuba, nos termos da Lei Municipal nº 3696/08, Art. 2º, § 1º, inciso VI cc. Art. 15, inciso III – Ref. I e IX, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 9701/21, Art. 78. Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto de infração, ficando o(a) autuado(a) ciente que poderá oferecer recurso/impugnação no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data de publicação deste edital. Igual prazo é concedido para remoção do material, com apresentação de comprovante da destinação de descarte correto. Para manifestação, utilizar plataforma "ATIBAIA SEM PAPEL": www.atibaia.sp.gov.br/sempapel.

Dirce S. Nishiguchi
Divisão de Fiscalização – SEMA

EDITAL DE ADVERTÊNCIA
Autuado(a): ATIBAIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE EIRELI
Processo Digital / Fiscalização nº: 2203/2022
Código Externo: 369.016.596.196.682.146
Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 247 – Queimada em área urbana – Infração Leve

A Divisão de Fiscalização da Secretaria do Meio Ambiente da Prefeitura da Estância de Atibaia, utiliza–se desta ferramenta para intimar o(a) autuado(a) e/ou seu representante legal da lavratura do Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 247 – sanção de ADVERTÊNCIA, em 04/08/2022, por queimada em área de 250 m², infração LEVE, em imóvel sito na Rua Francisco Helena, 185 A – 185 B – Qd 04 – Lote 67 e 68 P SL 08 – Vila Santa Helena, nos termos da Lei Municipal nº 4606/18 artigo 3º, inciso I; artigo 4º, § 3º, inciso I, alínea a cc. artigo 5º, § 1º, artigo 8º, inciso I. Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto de infração, ficando o(a) autuado(a) ciente que deve oferecer defesa/impugnação no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data de publicação deste edital. Para manifestação, utilizar plataforma "ATIBAIA SEM PAPEL": www.atibaia.sp.gov.br/sempapel.

Dirce S. Nishiguchi
Divisão de Fiscalização – SEMA

EDITAL DE ADVERTÊNCIA
Autuado(a): ATIBAIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE EIRELI
Processo Digital / Fiscalização nº: 2202/2022
Código Externo: 358.616.596.193.573.461
Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 246 – Queimada em área urbana – Infração Leve

A Divisão de Fiscalização da Secretaria do Meio Ambiente da Prefeitura da Estância de Atibaia, utiliza–se desta ferramenta para intimar o(a) autuado(a) e/ou seu representante legal da lavratura do Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 246 – sanção de ADVERTÊNCIA, em 04/08/2022, por queimada em área de 250 m², infração LEVE, em imóvel sito na Rua Francisco Helena, 175 A – 175 B – Qd 04 – Lote 67 e 68 P SL 07 – Vila Santa Helena, nos termos da Lei Municipal nº 4606/18 artigo 3º, inciso I; artigo 4º, § 3º, inciso I, alínea a cc. artigo 5º, § 1º, artigo 8º, inciso I. Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto de infração, ficando o(a) autuado(a) ciente que deve oferecer defesa/impugnação no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data de publicação deste edital. Para manifestação, utilizar plataforma "ATIBAIA SEM PAPEL": www.atibaia.sp.gov.br/sempapel.

Dirce S. Nishiguchi
Divisão de Fiscalização – SEMA

EDITAL DE ADVERTÊNCIA
Autuado(a): ATIBAIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE EIRELI
Processo Digital / Fiscalização nº: 2201/2022
Código Externo: 201.916.596.189.761.352
Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 245 – Queimada em área urbana – Infração Leve

A Divisão de Fiscalização da Secretaria do Meio Ambiente da Prefeitura da Estância de Atibaia, utiliza–se desta ferramenta para intimar o(a) autuado(a) e/ou seu representante legal da lavratura do Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 245 – sanção de ADVERTÊNCIA, em 04/08/2022, por queimada em área de 250 m², infração LEVE, em imóvel sito na Rua Francisco Helena, 165 A – 165 B – Qd 04 – Lote 67 e 68 P SL 07 – Vila Santa Helena, nos termos da Lei Municipal nº 4606/18 artigo 3º, inciso I; artigo 4º, § 3º, inciso I, alínea a cc. artigo 5º, § 1º, artigo 8º, inciso I. Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto de infração, ficando o(a) autuado(a) ciente que deve oferecer defesa/impugnação no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data de publicação deste edital. Para manifestação, utilizar plataforma "ATIBAIA SEM PAPEL": www.atibaia.sp.gov.br/sempapel.

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ PICOLI AGATTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/D8F2-BD80-DEEC-9A01 e informe o código D8F2-BD80-DEEC-9A01

Atos do Poder Executivo

Dirce S. Nishiguchi
Divisão de Fiscalização – SEMA

EDITAL DE ADVERTÊNCIA
Autuado(a): ATIBAIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE EIRELI
Processo Digital / Fiscalização nº: 2200/2022
Código Externo: 387.516.596.186.360.493
Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 244 – Queimada em área urbana – Infração Leve

A Divisão de Fiscalização da Secretaria do Meio Ambiente da Prefeitura da Estância de Atibaia, utiliza–se desta ferramenta para intimar o(a) autuado(a) e/ou seu representante legal da lavratura do Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 244 – sanção de ADVERTÊNCIA, em 04/08/2022, por queimada em área de 250 m², infração LEVE, em imóvel sito na Rua Francisco Helena, 155 A – 155 B – Qd 04 – Lote 67 e 68 P SL 05 – Vila Santa Helena, nos termos da Lei Municipal nº 4606/18 artigo 3º, inciso I; artigo 4º, § 3º, inciso I, alínea a cc. artigo 5º, § 1º, artigo 8º, inciso I. Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto de infração, ficando o(a) autuado(a) ciente que deve oferecer defesa/impugnação no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data de publicação deste edital. Para manifestação, utilizar plataforma "ATIBAIA SEM PAPEL": www.atibaia.sp.gov.br/sempapel.

Dirce S. Nishiguchi
Divisão de Fiscalização – SEMA

EDITAL DE ADVERTÊNCIA
Autuado(a): ATIBAIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE EIRELI
Processo Digital / Fiscalização nº: 2199/2022
Código Externo: 329.216.596.182.371.883
Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 243 – Queimada em área urbana – Infração Leve

A Divisão de Fiscalização da Secretaria do Meio Ambiente da Prefeitura da Estância de Atibaia, utiliza–se desta ferramenta para intimar o(a) autuado(a) e/ou seu representante legal da lavratura do Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 243 – sanção de ADVERTÊNCIA, em 04/08/2022, por queimada em área de 250 m², infração LEVE, em imóvel sito na Rua Francisco Helena, 145 A – 145 B – Qd 04 – Lote 67 e 68 P SL 04 – Vila Santa Helena, nos termos da Lei Municipal nº 4606/18 artigo 3º, inciso I; artigo 4º, § 3º, inciso I, alínea a cc. artigo 5º, § 1º, artigo 8º, inciso I. Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto de infração, ficando o(a) autuado(a) ciente que deve oferecer defesa/impugnação no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data de publicação deste edital. Para manifestação, utilizar plataforma "ATIBAIA SEM PAPEL": www.atibaia.sp.gov.br/sempapel.

Dirce S. Nishiguchi
Divisão de Fiscalização – SEMA

EDITAL DE MULTA
Autuado(a): DAFNER JOSE FERRO – ECO ENTULHO
Processo Digital / Fiscalização nº: 2135/2022
Código Externo: 511.616.591.041.309.995
Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 312 – Por ausência de documento de controle eletrônico de transporte de resíduos

A Divisão de Fiscalização da Secretaria do Meio Ambiente da Prefeitura da Estância de Atibaia, utiliza–se desta ferramenta para intimar o(a) autuado(a) e/ou representante legal da empresa da lavratura do Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 312 – sanção de MULTA, em 29/07/2022, no valor de 125 UVRM's (Cento e Vinte e Cinco Unidades de Valor de Referência do Município), por eslocamento de resíduos sem CETR(Controle eletrônico de Transporte de Resíduos) – Caçamba nº 78, em frente ao imóvel sito na Rua Presidente Lincoln nº 190 – Samambaia Parque Residencial, nos termos da Lei Municipal nº 3696/08, Art. 15, § 2º, inciso III – Ref. IX, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 9701/21, Art. 78. Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto de infração, ficando o(a) autuado(a) ciente que poderá oferecer recurso/impugnação no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data de publicação deste edital. Igual prazo é concedido para providenciar CETR Para manifestação, utilizar plataforma "ATIBAIA SEM PAPEL": www.atibaia.sp.gov.br/sempapel.

Dirce S. Nishiguchi
Divisão de Fiscalização – SEMA

EDITAL DE MULTA
Autuado(a): Antonio Justino Dias
Processo Digital / Fiscalização nº: 1966/2022
Código Externo: 365.016.575.445.062.094
Protocolo de origem: 39109/2021
Auto de Infração Ambiental Municipal nº 238 – Por deixar de atender às exigências legais no prazo concedido pela autoridade ambiental competente, visando a regularização, correção ou adoção de medidas de controle para cessar a degradação ambiental – Não celebrar TCRA

A Divisão de Fiscalização da Secretaria do Meio Ambiente da Prefeitura da Estância de Atibaia, utiliza–se desta ferramenta para intimar o(a) autuado(a) da lavratura do Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 238 – sanção de MULTA, em 11/07/2022, no valor de 400 UVRM's (Quatrocentas Unidades de Valor de Referência do Município) – por não celebrar de Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental, estabelecendo medida compensatória pela Terraplenagem sem Alvará de Licença devidamente notificado pela autoridade ambiental, em imóvel sito na Rua Guaraci, 198 – Área 04, desdobrada da Gleba G – Recreio Estoril – nos termos da Lei Complementar 764/17 artigo 18, § 1º. Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto de infração, ficando o(a) autuado(a) ciente que deve pagar a multa ou oferecer recurso no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data de publicação deste edital. Fica concedido igual prazo para regularizar o passivo ambiental. Para manifestação, utilizar plataforma "ATIBAIA SEM PAPEL": www.atibaia.sp.gov.br/sempapel.

Dirce S. Nishiguchi
Divisão de Fiscalização – SEMA

EDITAL DE ADVERTÊNCIA
Autuado(a): MADEIREIRA IMPÉRIO E COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
Processo Digital / Fiscalização nº: 1935/2022
Código Externo: 703.416.570.310.716.214
Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 235 – Atividade passível de Licenciamento Ambiental.

A Divisão de Fiscalização da Secretaria do Meio Ambiente da

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ PICOLI AGATTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/D8F2-BD80-DEEC-9A01 e informe o código D8F2-BD80-DEEC-9A01

Atos do Poder Executivo

Prefeitura da Estância de Atibaia, utiliza–se desta ferramenta para intimar a autuada e/ou seu representante legal da lavratura do Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 235 – Sanção de ADVERTÊNCIA, em 05/07/2022, por funcionamento de estabelecimento sem Licença Ambiental, sito na Rodovia Dom Pedro I, s/nº – Km 73 – Mato Dentro, nos termos da Lei Federal nº 9605/98 artigo 60, regulamentada pelo Decrto Federal nº 6514/08, artigo 66 cc. artigo 3º, inciso I, e, Resolução CONAMA 237/97 artigo 2º, cc. Lei Municipal nº 4271/2014. Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto de infração, ficando a autuada e/ou seu representante legal cientes que devem oferecer defesa/impugnação ou pagamento da multa no prazo de 20 (vinte) dias a partir da data de publicação deste edital. Mesmo prazo é concedido para apresentar documentos que comprovem a regularização da atividade. Para manifestação, utilizar plataforma "ATIBAIA SEM PAPEL": www.atibaia.sp.gov.br/sempapel.

Dirce S. Nishiguchi
Divisão de Fiscalização – SEMA

Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
AUTUADO: APARECIDA GOMES - CPF nº 347.390.808-85
Fiscalização nº 2.155/2022 - Código de Acesso Externo nº 883.316.593.785.304.036
Notificação nº 1.065/2022

A Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano da Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Divisão de Fiscalização Urbanística, utiliza-se desta ferramenta para cientificar o interessado da lavratura da **Notificação nº 1.065/2022**, expedida em 01/08/2022, referente à execução de obra em situação irregular, sem Projeto Aprovado e Alvará de Licença de Construção (ALC), em imóvel sito à Rua Nelo Bacci, nº 720 (Lote 01) - Vila Boa Esperança / Tanque; o que constitui infração nos termos do Art. 27, Título I do Decreto Lei nº 12.342/78; e Art. 32, 44 - §1º e §2º, 47, 48 e Anexo 17 - INF 1A00 da Lei Complementar nº 714/2015 e suas alterações (Lei Complementar nº 796/2019). Para efeitos legais, foi lavrada a referida Notificação, ficando o interessado notificado a paralisar imediatamente a obra e providenciar, **em até 30 (trinta) dias a contar da publicação deste edital**, a apresentação de projeto aprovado e ALC, sob as penas previstas na legislação vigente. Informações: Rua Castro Fafe, 295, 2º piso, Centro - Telefone nº 4418-7800.

Felipe Jurça Fernandes
Fiscal Municipal
DFU - SMPU

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
AUTUADO: CLAUDIO BENEDITO PEREIRA - CPF nº 335.241.998-10
Fiscalização nº 895/2022 - Código de Acesso Externo nº 377.336.067.944
Notificação nº 438/2022

A Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano da Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Divisão de Fiscalização Urbanística, utiliza-se desta ferramenta para cientificar o interessado da lavratura da **Notificação nº 438/2022**, expedida em 30/03/2022, referente à existência de construção em situação irregular, sem Projeto Aprovado e Alvará de Licença de Construção (ALC), em imóvel sito à Rua Tóquio, nº 873 (Quadra 52 / Lote 01) - Jardim Imperial; o que constitui infração nos termos do Art. 27, Título I do Decreto Lei nº 12.342/78; e Art. 32, 44 - §1º e §2º, 47, 48 e Anexo 17 - INF 1A00 da Lei Complementar nº 714/2015 e suas alterações (Lei Complementar nº 796/2019). Para efeitos legais, foi lavrada a referida Notificação, ficando o interessado notificado providenciar, **em até 30 (trinta) dias a contar da publicação deste edital**, a apresentação de projeto aprovado e ALC, não devendo haver quaisquer novas obras no local sob as penas previstas na legislação vigente. Informações: Rua Castro Fafe, 295, 2º piso, Centro - Telefone nº 4418-7800.

Felipe Jurça Fernandes
Fiscal Municipal
DFU - SMPU

EDITAL DE MULTA
AUTUADO: JAQUELINE APARECIDA VENTURINI PEREIRA DE SOUZA - CPF nº 414.984.368-62
Fiscalização nº 897/2020 - Código de Acesso Externo nº 705.272.524.571
2º Auto de Infração e Multa - AIM nº 578/2020

A Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano da Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Divisão de Fiscalização Urbanística, utiliza-se desta ferramenta para intimar o autuado da lavratura do **2º Auto de Infração e Multa - AIM nº 578/2020 - sanção de MULTA** em 12/01/2022, no valor de **1.200 UVRMs** (hum mil e duzentas unidades de valor de referência do município), equivalentes a R$ 4.395,36 (quatro mil e trezentos e noventa e cinco reais e trinta e seis centavos), pelo não atendimento da **Notificação nº 143/2019**, expedida em 08/06/2019, referente à execução de obras em situação irregular, sem Projeto Aprovado e Alvará de Licença de Construção (ALC), em imóvel sito à Rua Caioçara, nº 36 (Inscrição Cadastral nº 20.001.000.00-0103033) - Iara, de acordo com o Art. 2º - §5º da Lei Complementar nº 796/2019 e Art. 49 - alíneas "a" e "c" e Anexo 17 - INF 1AA0 da Lei Complementar nº 714/2015. Para efeitos legais, foi lavrado o referido Auto, ficando o autuado ciente de que deve pagar a multa ou oferecer recurso **no prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste edital.** O pagamento da multa não desobriga o infrator a providenciar a regularização da construção. Informações: Rua Castro Fafe, 295, 2º piso, Centro - Telefone nº 4418-7800.

Felipe Jurça Fernandes
Fiscal Municipal
DFU - SMPU

EDITAL DE MULTA
AUTUADO: ANTONIO APARECIDO GERONIMO - CPF nº 615.002.758-91
Fiscalização nº 2.640/2021 - Código de Acesso Externo nº 914.015.339.937
2º Auto de Infração e Multa - AIM nº 206/2022

A Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano da Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Divisão de Fiscalização Urbanística, utiliza-se desta ferramenta para intimar o autuado da lavratura do **2º Auto de Infração e Multa - AIM nº 206/2022- sanção de MULTA** em 04/05/2022, no valor de **1.200 UVRMs** (hum mil e duzentas unidades de valor de referência do município), equivalentes a R$ 5.055,00 (cinco mil e cinquenta e cinco reais), pelo não atendimento da **Notificação nº 1.141/2021**, expedida em 29/12/2021, referente à existência de construção em situação irregular, sem Projeto Aprovado e Alvará de Licença de Construção (ALC), em imóvel sito à Rua

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ PICOLI AGATTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/D8F2-BD80-DEEC-9A01 e informe o código D8F2-BD80-DEEC-9A01

Atos do Poder Executivo

dos Andradas, nº 135 (Quadra 129 / Lote 17) - Jardim Imperial, de acordo com o Art. 2º - §5º da Lei Complementar nº 796/2019 e Art. 49 - alíneas "a" e "c" e Anexo 17 - INF 1AA0 da Lei Complementar nº 714/2015. Para efeitos legais, foi lavrado o referido Auto, ficando o autuado ciente de que deve pagar a multa ou oferecer recurso **no prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste edital.** O pagamento da multa não desobriga o infrator a providenciar a regularização da construção. Informações: Rua Castro Fafe, 295, 2º piso, Centro - Telefone nº 4418-7800.

Felipe Jurça Fernandes
Fiscal Municipal
DFU - SMPU

EDITAL DE MULTA
AUTUADO: ANGEL RODRIGUEZ - ESPÓLIO - CPF nº 038.013.498-53
Fiscalização nº 619/2022 - Código de Acesso Externo nº 693.915.349.103
2º Auto de Infração e Multa - AIM nº 386/2022

A Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano da Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Divisão de Fiscalização Urbanística, utiliza-se desta ferramenta para intimar o autuado da lavratura do **2º Auto de Infração e Multa - AIM nº 386/2022 - sanção de MULTA** em 11/08/2022, no valor de **1.200 UVRMs** (hum mil e duzentas unidades de valor de referência do município), equivalentes a R$ 5.055,00 (cinco mil e cinquenta e cinco reais), pelo não atendimento da **Notificação nº 321/2022**, expedida em 07/03/2022, referente à execução de obras em situação irregular, sem Projeto Aprovado e Alvará de Licença de Construção (ALC), parcelamento irregular do solo e venda clandestina de lotes em imóvel sito à Estrada Municipal Juca Sanches - Matrícula nº 128 - Boa Vista, de acordo com o Art. 2º - §5º da Lei Complementar nº 796/2019 e Art. 49 - alíneas "a" e "c" e Anexo 17 - INF 1AA0 da Lei Complementar nº 714/2015. Para efeitos legais, foi lavrado o referido Auto, ficando o autuado ciente de que deve pagar a multa ou oferecer recurso **no prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste edital.** O pagamento da multa não desobriga o infrator a providenciar a regularização da construção. Informações: Rua Castro Fafe, 295, 2º piso, Centro - Telefone nº 4418-7800.

Felipe Jurça Fernandes
Fiscal Municipal
DFU - SMPU

EDITAL DE MULTA
AUTUADO: ELIAS TENÓRIO CAVALCANTE - CPF nº 398.753.708-60
Fiscalização nº 619/2022 - Código de Acesso Externo nº 693.915.349.103
2º Auto de Infração e Multa - AIM nº 385/2022

A Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano da Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Divisão de Fiscalização Urbanística, utiliza-se desta ferramenta para intimar o autuado da lavratura do **2º Auto de Infração e Multa - AIM nº 385/2022 - sanção de MULTA** em 11/08/2022, no valor de **1.200 UVRMs** (hum mil e duzentas unidades de valor de referência do município), equivalentes a R$ 5.055,00 (cinco mil e cinquenta e cinco reais), pelo não atendimento da **Notificação nº 322/2022**, expedida em 07/03/2022, referente à execução de obras em situação irregular, sem Projeto Aprovado e Alvará de Licença de Construção (ALC), parcelamento irregular do solo e venda clandestina de lotes em imóvel sito à Estrada Municipal Juca Sanches - Matrícula nº 128 - Boa Vista, de acordo com o Art. 2º - §5º da Lei Complementar nº 796/2019 e Art. 49 - alíneas "a" e "c" e Anexo 17 - INF 1AA0 da Lei Complementar nº 714/2015. Para efeitos legais, foi lavrado o referido Auto, ficando o autuado ciente de que deve pagar a multa ou oferecer recurso **no prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste edital.** O pagamento da multa não desobriga o infrator a providenciar a regularização da construção. Informações: Rua Castro Fafe, 295, 2º piso, Centro - Telefone nº 4418-7800.

Felipe Jurça Fernandes
Fiscal Municipal
DFU - SMPU

EDITAL DE MULTA
AUTUADO: DIPLOMATA EMPRESARIAL S/C LTDA - CNPJ nº 69.285.088/0001-31
Fiscalização n° 2.395/2022 - Código de Acesso Externo nº 789.625.433.525
Auto de Infração e Multa (AIM) nº 156/2022

A Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano da Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Divisão de Fiscalização Urbanística, utiliza-se desta ferramenta para intimar o autuado da lavratura do **Auto de Infração e Multa (AIM) nº 156/2022 - sanção de MULTA** em 13/04/2022, no valor de **763 UVRMs** (setecentas e sessenta e três unidades de valor de referência do município), equivalentes a R$ 3.214,14 (três mil e duzentos e quatorze reais e quatorze centavos), pelo não atendimento da Notificação nº 1.039/2021, expedida em 02/12/2021, referente à ordem de executar capinação e limpeza de terreno e reparos / fechamento do muro frontal com portão, em imóvel sito à Avenida Jerônimo de Camargo, nº 4737, Quinhão 07 / Sub-lote 07E - Ressaca, conforme Art. 1º da Lei Complementar nº 859/2021. Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto, ficando o autuado ciente de que deve pagar a multa ou oferecer recurso no **prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste Edital**. O pagamento da multa não desobriga o infrator a providenciar a limpeza do terreno. Informações: Rua Castro Fafe, 295, 2º piso, Centro - Telefone nº 4418-7800.

Felipe Jurça Fernandes
Fiscal Municipal
DFU - SMPU

EDITAL DE MULTA
AUTUADO: DIPLOMATA EMPRESARIAL S/C LTDA - CNPJ nº 69.285.088/0001-31
Fiscalização n° 2.399/2022 - Código de Acesso Externo nº 431.585.744.923
Auto de Infração e Multa (AIM) nº 157/2022

A Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano da Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Divisão de Fiscalização Urbanística, utiliza-se desta ferramenta para intimar o autuado da lavratura do **Auto de Infração e Multa (AIM) nº 157/2022 - sanção de MULTA** em 13/04/2022, no valor de **500 UVRMs** (quinhentas unidades de valor de referência do município), equivalentes a R$ 2.106,25 (dois mil e cento e seis reais e vinte e cinco centavos), pelo não atendimento da Notificação nº 1.041/2021, expedida em 02/12/2021, referente à ordem de executar capinação e limpeza de terreno e construção do muro frontal e seu fechamento com portão, em imóvel sito à Avenida Jerônimo de Camargo, nº 2150, Lotes 04 e 05 - Ressaca, conforme Art. 1º da Lei Complementar nº 859/2021. Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto, ficando o autuado ciente de que deve pagar a multa ou oferecer recurso no **prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste Edital**. O pagamento da multa não desobriga o infrator a providenciar a limpeza do terreno. Informações: Rua Castro Fafe, 295, 2º piso, Centro - Telefone nº 4418-7800.

Felipe Jurça Fernandes
Fiscal Municipal
DFU - SMPU

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ PICOLI AGATTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/D8F2-BD80-DEEC-9A01 e informe o código D8F2-BD80-DEEC-9A01

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano da Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Divisão de Fiscalização Urbanística, com amparo nas Leis Complementares nº 298/1999 e nº 859/2021, utiliza-se desta ferramenta para **NOTIFICAR** os contribuintes abaixo relacionados a efetuarem os seguintes serviços nos imóveis de sua propriedade, **no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste Edital.**

Notificação	Fiscalização (1Doc)	Responsável	Local	Bairro	Assunto
201/2022	**393/2022**	TEODORO DOS SANTOS (CPF nº 183.723.178-87)	Rua Ipiranga, Quadra W / Lote 31	Atibaia Jardim	Capinação e limpeza de terreno e construção de muro frontal
402/2022	**811/2022**	CARLOS ROBERTO AKIRA ANZAE (CPF nº 040.509.398-44)	Rua Sargento Laércio Lourenço, Quadra 24 / Lote 10	Jardim do Alvinópolis	Capinação e limpeza de terreno e reparos no muro frontal
519/2022	**1.146/2022**	JOSÉ BENEDITO BUENO (CPF nº 105.450.108-45)	Rua João Serbino, Quadra V / Lote 631 a 633 (Sub-lote B)	Alvinópolis	Capinação e limpeza de terreno
839/2022	**1.634/2022**	MIGUEL FRANCISCO MACHADO (CPF - Não Consta)	Rua Edward Guedes de Toledo, Quadra 93 / Lote 03	Jardim das Cerejeiras	Capinação e limpeza de terreno e reparo/construção de muro frontal

Qualquer dúvida ou esclarecimento, entrar em contato com a Divisão de Fiscalização Urbanística (4418-7800 - Opção 02). Nosso atendimento é de segunda a sexta-feira das 10h00 às 16h00, na Rua Castro Fafe, nº 295 - 2º piso – Centro – Atibaia/SP.

Felipe Jurça Fernandes
Fiscal Municipal
DFU - SMPU

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ PICOLI AGATTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/D8F2-BD80-DEEC-9A01 e informe o código D8F2-BD80-DEEC-9A01

Atos do Poder Executivo

SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia

PORTARIA N.º 037/2022-DS

de 22 de agosto de 2022

A Superintendente da Autarquia Municipal SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar Municipal nº 835/2020, c/c 837/2020, resolve:

NOMEAR

JADHI MARTINELLI CORREIA, brasileira, portadora da cédula de identidade RG 34.224.527-2 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o n.º 368.924.888-46, OAB/SP 392612, para ocupar o cargo em comissão de Chefe do Gabinete de Assuntos Jurídicos da Autarquia Municipal SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia.

Art.1º.Esta Portaria entra em vigor em na presente data, produzindo seus efeitos a partir de 24/08/2022.

Art.2º.Revogam-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DOS TRABALHOS DO SUPERINTENDENTE DA SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA, Estado de São Paulo, aos vinte e dois dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois.

Fabiane Cabral da Costa Santiago
SUPERINTENDENTE

AVISO DE LICITAÇÃO

A **SAAE - SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA** torna público para conhecimento dos interessados a abertura da seguinte licitação:

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 30.406/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 22/2022, OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço especializado em telefonia móvel, fixa e internet pelo período de 12 (doze) meses.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 08/09/2022, às 8 horas.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS DIA: 08/09/2022 às 9 horas.

Para aquisição do edital os interessados deverão acessar os sites www.peasistemas.com.br/saae ou www.bbmnetlicitacoes.com.br ou, dirigir-se à sede da SAAE, nos dias úteis das 10 h às 16 h, após recolhimento do valor correspondente ao custo das cópias que serão fornecidas.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Compras, sito a Praça Roberto Gomes Pedrosa n° 11 – Cidade Satélite, Fone: (11) 4414-3533.

Atibaia, 23 de agosto de 2022.

Jucimara Biazetto Romeira Pereira
CHEFE DE DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Secretaria de Cultura

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE FOOD TRUCKS PARA PARTICIPAR DO "II FESTIVAL DE MÚSICA ELETRONICA DROP ON FESTIVAL"

OBJETO

O presente chamamento tem a finalidade de fomentar o setor cultural do município através de parcerias com o setor gastronômico da iniciativa privada.

Art. 1º - A Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Secretaria de Cultura, usando de suas atribuições legais, convida os interessados que se encaixem nos itens abaixo a participarem do processo de seleção, conforme as normas deste edital.

1.Fornecimento de Alimentos: 7 Food Trucks

2.Fornecimento de Bebidas: 3 Food Trucks

Art. 2º - O presente chamamento tem por objetivo ofertar vagas aos chamados "Food Trucks" (Veículos automotores devidamente equipados com cozinha móvel, sobre rodas, destinados à comercialização de alimentos de forma itinerante) para compor a

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ PICOLI AGATTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/D8F2-BD80-DEEC-9A01 e informe o código D8F2-BD80-DEEC-9A01

praça de alimentação durante o II Festival de Música Eletrônica Drop On Festival, a ser realizado no dia 18 de Setembro na Arena do Centro de Convenções.

CAPÍTULO I - DO LOCAL

Art. 3º - O II Festival de Música Eletrônica Drop On Festival, com apoio da Secretaria de Cultura, ocorrerá na Arena do Centro de Convenções, situado na Alameda Prof. Lucas Nogueira Garcez, 511 - Vila Thais, Atibaia - SP , no dia 18 de setembro, das 15h às 22h.

CAPÍTULO II - DA INSCRIÇÃO

Art. 4º - As inscrições estarão abertas de 27 de agosto até 11 de setembro de 2022.

Art. 5º - As inscrições são gratuitas.

Art. 6º As taxas para funcionamento dos aprovados neste edital serão recolhidas pelos autorizatários em conformidade com o Código Tributário do Município de Atibaia.

Art. 7º - A praça de alimentação do II Festival de Música Eletrônica Drop On Festival será formada por um número total de Food Trucks não superior a 10 (dez).

Art. 8º - O Fundo Social de Solidariedade não precisará participar do processo de inscrição e avaliação;

Art. 9º - Os interessados deverão abrir um protocolo com o assunto "Chamamento Food Trucks – II Festival de Música Eletrônica Drop On Festival" na plataforma digital 1Doc (sem papel), disponível no link: https://atibaia.1doc.com.br/b.php?s=atibaia&pg=o/wp&erro=t e preenchendo a ficha de inscrição que segue neste edital, por tipo de produtos conforme itens 1 e 2 do art. 1° e por ordem de inscrição. Aos interessados qualificados, que ultrapassem o número de vagas disponíveis, serão inseridos na lista de espera para ser preenchida em caso de vacância e serão chamados quando houver desistência de vaga.

CAPÍTULO IV - DA ORGANIZAÇÃO

Art. 10º Fica estabelecido o percentual de 50% das vagas para empresas de Atibaia.

Art. 11º - Os Food Trucks deverão limitar-se ao espaço de 3,00 x 4,00 metros.

Art. 12º - O horário estabelecido no Artigo 3º deste regulamento deverá ser rigorosamente respeitado pelos expositores, observando se os critérios de montagem e desmontagem deverá ocorrer conforme abaixo:

Montagem das 10h às 14h
Desmontagem após as 23h

Art. 13º - A observância das regras previstas no artigo anterior é de inteira responsabilidade do expositor;

Art. 14º - A designação da área onde cada Food Truck se estabelecerá compete à Secretaria de Cultura;

Art. 15º - As atividades de fiscalização serão desempenhadas pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Vigilância Sanitária.

Art. 16º - Quaisquer situações não previstas neste edital serão analisadas pela Secretaria de Cultura.

Art. 17º - Os Food Trucks que não cumprirem as normas deste edital serão notificados, e consequentemente não poderão participar de outros eventos a serem realizados pela Secretaria de Cultura.

Art. 18º - A lista de Food Trucks qualificados e demais interessados, após qualificados, será publicada na Imprensa Oficial do Município.

Art. 19º - No preenchimento da ficha de inscrição, o interessado assume estar ciente de todas as regras e o seu cumprimento.

Atibaia, 23 Agosto de 2022.

Maria da Glória Carvalho Ribas Diniz

Secretária de Cultura

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ PICOLI AGATTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/D8F2-BD80-DEEC-9A01 e informe o código D8F2-BD80-DEEC-9A01

Atos do Poder Executivo

II FESTIVAL DE MÚSICA ELETRÔNICA
DROP ON FESTIVAL
ARENA DO CENTRO DE CONVENÇÕES
DIA 18 DE SETEMBRO

FICHA DE INSCRIÇÃO FOOD TRUCK

_____

NOME FANTASIA DO FOOD TRUCK (SE HOUVER):

_____

NOME DO RESPONSÁVEL:

RG:_____

CPF:_____

CNPJ:_____

_____

ENDEREÇO

EMAIL:_____

TELEFONE:_____

SEGUIMENTO: **BEBIDAS ( )** **ALIMENTOS ( )**

_____

PRODUTO A SER COMERCIALIZADO

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ PICOLI AGATTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/D8F2-BD80-DEEC-9A01 e informe o código D8F2-BD80-DEEC-9A01

Atos do Poder Executivo

Secretaria de Educação

P O R T A R I A Nº 33 – SE de 22 de agosto de 2022

O ORDENADOR DA DESPESA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 8.116 de 12 de janeiro de 2017, **REALIZA** a adequação orçamentária, nos termos do que dispõe o parágrafo 3º do artigo 10º da Lei 4.782 de 07 de julho de 2021, como segue:

DE:
425 - 18.300.12.365.0051.2.119.339030.02.2740000 R$ 140.000,00

PARA:
427 - 18.300.12.365.0051.2.119.339039.02.2740000 R$ 140.000,00

Justificativa: Para ocorrer com despesas de manutenção de parque das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino da Secretaria de Educação.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Atibaia, 22 de agosto de 2022.

Eliane Doratiotto Endsfeldz
Secretária de Educação

Secretaria de Habitação

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO REURB-E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO

A PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, entidade jurídica de direito público interno, sediada neste município, na Avenida da Saudade, n° 252, Centro, devidamente inscrita no CNPJ/MF. n° 45.279.635/0001-08, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO**, situada na Rua Alice Soares Ribeiro, nº 32, Vila Maria, e pela Comissão de Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais, referente ao processo de regularização fundiária do loteamento denominado Vale Encantado, vem, na forma como disciplina a Lei Complementar Municipal nº 779, de 11 de julho de 2.018, combinado com a Lei Nacional nº 13.465, de 11 de julho de 2.017, através deste edital, **NOTIFICAR** a **ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO VALE ENCANTADO**, de que, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação deste edital, apresente os documentos complementares necessários para dar continuidade no processo de Regularização Fundiária em atendimento, conforme análise no Protocolo 1Doc n° 11.211/2022, da Prefeitura da Estância de Atibaia. Os referidos documentos, deverão ser juntados no mesmo protocolo digital 1Doc mencionado. Atibaia, 17 de agosto de 2.022.

Wagner de Jesus Casemiro da Silva
Secretário de Habitação
Presidente da Comissão de Regularização Fundiária

Secretaria de Justiça

DEPARTAMENTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – EMPRESA AUTUADA

Nos termos dos artigos 39 e 40, da Lei Municipal n.º 4.092/2012, fica a parte autuada notificada, para no prazo de 30 (trinta) dias, efetuar o recolhimento do valor da multa, sob pena de inscrição do débito em dívida ativa do município, conforme disposto no artigo 50, do Decreto Federal 2.181/97.

NÚMERO DO AUTO	RAZÃO SOCIAL
770	Diego Antônio Zonta 19.625.603/0001-07

Demais Informações, poderão ser obtidas no Departamento de Defesa do Consumidor, sito à Rua Bruno Sargiani, n.º 31, Vila Rica, Atibaia-SP , ou pelo telefone 4414-2366. Atibaia, 22 de Agosto de 2022. Tarcísio Magalhães Rodrigues - Fiscal Municipal da Divisão de Fiscalização.

Secretaria de Recursos Humanos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019

Tendo em vista a homologação do Concurso Público nº 01/2019, **CONVOCAMOS** os aprovados e classificados, abaixo relacionados, a comparecerem na Secretaria de Recursos Humanos da Prefeitura da Estância de Atibaia, localizada na Rua: Bruno Sargiani, 100, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia - SP, no horário das 9:00 às 16:00 hs., de segunda a sexta-feira para manifestar seu interesse pela vaga, dentro do prazo estipulado no Edital de Abertura de Inscrição do Concurso Público Nº 001/2019, Capítulo 14, item 14.1, - ***"A contratação será precedida da convocação a ser divulgada no Edital de Convocação na Imprensa Oficial da Estância de Atibaia, tendo o candidato convocado o prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da publicação para manifestar seu interesse na vaga, comprovando atender os requisitos exigidos para admissão no emprego".***

O não atendimento à convocação ou a não contratação dentro do prazo estipulado ou a manifestação por escrito de desistência implicará a exclusão definitiva do candidato deste Concurso Público, sem qualquer alegação de direitos futuros.

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ PICOLI AGATTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/D8F2-BD80-DEEC-9A01 e informe o código D8F2-BD80-DEEC-9A01

Atos do Poder Executivo

EMPREGO: **Agente de Serviços de Gestão (Lista Afrodescendentes)**

Classificação	Nome	Inscrição
17º	KARINA OLIVEIRA COSTA	40973

EMPREGO: **Agente de Serviços de Transportes (Lista Geral)**

Classificação	Nome	Inscrição
48º	**(CANDIDATO JÁ CONVOCADO NA LISTA AFRODESCENDENTES)**	17696
49º	ANTONIO HÉLIO DA SILVA	26182

EMPREGO: **Assistente em Serviços de Gestão (Lista Geral)**

Classificação	Nome	Inscrição
137º	MATHEUS DOS SANTOS OLIVEIRA	34672
138º	GUSTAVO NASCIMENTO DOS SANTOS	39715
139º	ADRIANO FERRARI PINTO	15337

EMPREGO: **Assistente em Serviços de Saúde - Odonto (Lista Geral)**

Classificação	Nome	Inscrição
9º	FATIMA CAMILA ROSANI VICHIATO	21139

EMPREGO: **Assistente em Serviços Educacionais (Lista Geral)**

Classificação	Nome	Inscrição
84º	**(CANDIDATO JÁ CONVOCADO NA LISTA AFRODESCENDENTES)**	37959
85º	LEONARDO DE BARROS	28499

EMPREGO: **Fiscal de Tributos (Lista Geral)**

Classificação	Nome	Inscrição
1º	DANIELLA SERRANO VILELA	33445
2º	HENRIQUE TAKEHARA	38601
3º	PAULO ROBERTO VITORINO SIVIDANES	35665

EMPREGO: **Professor (Lista Geral)**

Classificação	Nome	Inscrição
209º	SUELEN APARECIDA OLIVEIRA MATTOS	17877

Secretaria de Recursos Humanos, 24 de agosto de 2022.

Carlos Américo Barbosa da Rocha
Secretário de Recursos Humanos

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ PICOLI AGATTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/D8F2-BD80-DEEC-9A01 e informe o código D8F2-BD80-DEEC-9A01

Atos do Poder Executivo

PORTARIA Nº 704/2022-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, e

Considerando **o disposto na Lei Complementar nº 582, de 19 de dezembro de 2008, e em cumprimento ao Decreto Municipal nº 9.935, de 28 de abril de 2022, resolve**

REENQUADRAR, *a partir de 1º de agosto de 2022, os servidores municipais elencados abaixo:*

SERVIDOR(A)	EMPREGO ANTERIOR (LC 418/04)	EMPREGO ATUAL (LC 582/08)
ADALBERTO ROSA DE SOUZA	AGENTE ADMINISTRATIVO I	ASSISTENTE EM SERVIÇOS DE GESTÃO
ALESSANDRA BATISTA DE FRANCA	MONITOR EDUCACIONAL	ASSISTENTE EM SERVIÇOS EDUCACIONAIS
ANDRE LUIS ELESBAO PEDROSO	AGENTE DE TRIBUTOS	ASSISTENTE EM SERVIÇOS DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
ANDRE TESSARO	OPERADOR DE EQUIPAMENTO AUTOMOTIVO II	AGENTE DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES
ANDREA APARECIDA DA SILVA	PROFESSOR I B	PROFESSOR
ANDREA BARBOSA OLIVEIRA	AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	AGENTE DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA
ANDREA CENSI	ESCRITURÁRIO	AGENTE DE SERVIÇOS DE GESTÃO
ANDREIA MOREIRA ALONSO NEMEC	ESCRITURÁRIO ESPECIALIZADO	ASSISTENTE EM SERVIÇOS DE GESTÃO
ANTONIO CATIGERO PAULA SANTOS	PADEIRO	AGENTE DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO
ANTONIO MARMO MARIANO	VIGIA	AGENTE DE SERVIÇOS DE PORTARIA E VIGILÂNCIA INTERNA
AUREA MARTELLOTTA CAPELLO	AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	AGENTE DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA
BEATRIZ APARECIDA FERRARI PINTO	SERVENTE DE ESCOLA	AGENTE DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA
BRUNA DE FATIMA CUNHA MARCHETTI	ESCRITURÁRIO	AGENTE DE SERVIÇOS DE GESTÃO
CARLA GOES GROSSO	PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA I	PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO FÍSICA
CARMEN REGINA DAHI	VIGILANTE SANITÁRIO	FISCAL MUNICIPAL
CAROLINA LARA SOARES	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO	AGENTE DE SERVIÇOS DE GESTÃO
CATIA SILVA FAIM	PROFESSOR	PROFESSOR
CELSO NEMERSKI	OPERADOR DE EQUIPAMENTO AUTOMOTIVO II	AGENTE DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES
CLAUDETE LEITE DA SILVA	MONITOR EDUCACIONAL	ASSISTENTE EM SERVIÇOS EDUCACIONAIS
CLAUDIA APARECIDA ROSA	ESCRITURÁRIO DE PESSOAL	ASSISTENTE EM SERVIÇOS DE GESTÃO
CLAUDIO DOS SANTOS MATOS	SUPERVISOR ADMINISTRATIVO DE BIBLIOTECA	ASSISTENTE ESPECIAL EM SERVIÇOS DE CULTURA E EVENTOS
CLEIDE APARECIDA MAGRI	SUPERVISOR DE ENSINO	SUPERVISOR DE ENSINO
CLEIDE DOS SANTOS DA SILVA	AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	AGENTE DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA
CRISTIANE APARECIDA GONCALVES PRADO	AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	AGENTE DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA
CRISTIANE MEDEIROS DE CAMPOS	ANALISTA DE TREINAMENTO	ASSISTENTE ESPECIAL EM SERVIÇOS DE GESTÃO
DAVI JOSE BALBINO	MOTORISTA I	AGENTE DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES
DEBORA HARON	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	TÉCNICO EM SERVIÇOS DE SAÚDE
DIVANIR CORREA DE CAMPOS	TÉCNICO DE HIGIENE BUCAL	TÉCNICO EM SERVIÇOS DE SAÚDE
DORIS PERGOLA ORENSTEIN	ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL PLENO	ANALISTA DE GESTÃO
DORIVAL FELICIO	MOTORISTA I	AGENTE DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES
EDMILSON RIBEIRO SEPULVEDA	FISCAL DE INDÚSTRIA E COMERCIO	FISCAL MUNICIPAL
EDYLENE LUCIA SANTOS BUENO	PROFESSOR	PROFESSOR

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ PICOLI AGATTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/D8F2-BD80-DEEC-9A01 e informe o código D8F2-BD80-DEEC-9A01

Atos do Poder Executivo

SERVIDOR(A)	EMPREGO ANTERIOR (LC 418/04)	EMPREGO ATUAL (LC 582/08)
ELIZETE APARECIDA DOS SANTOS SILVA	PROFESSOR	PROFESSOR
ERUZA JAQUETTI POLAK	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO	AGENTE DE SERVIÇOS DE GESTÃO
FABIO ROBERTO RODRIGUES CHALEGRE	MOTORISTA I	AGENTE DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES
FABIO ZANUSSI ROCHA	AGENTE DE EXECUÇÕES FISCAIS	ASSISTENTE EM SERVIÇOS DE GESTÃO
FERNANDO DE CAMPOS	AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	AGENTE DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA
FRANCIS CARLA FILIPE DE OLIVEIRA	PROFESSOR	PROFESSOR
FRANCISCO TORRES SANTIAGO	SUPERVISOR DE PESSOAL E SALÁRIOS	ANALISTA DE GESTÃO
HELIO MELLO LEITAO DE ALMEIDA	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO	AGENTE DE SERVIÇOS DE GESTÃO
IRIJATA JOSUE DE SOUZA	GUARDA DE PORTARIA	AGENTE DE SERVIÇOS DE PORTARIA E VIGILÂNCIA INTERNA
ISABEL CRISTINA RAMOS SOLDERA	PROFESSOR I B	PROFESSOR
IVAN MENDES	ENCARREGADO DE FISCALIZAÇÃO DE INDÚSTRIA COMERCIO	FISCAL ESPECIAL MUNICIPAL
IZABEL CRISTINA SANTANA DA SILVA	AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	AGENTE DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA
JOSE SEVERINO DA SILVA	AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	AGENTE DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA
JUMARA MASSONI LIMA	DIRETOR DE ESCOLA	DIRETOR DE ESCOLA
KELLI CRISTINA DA SILVA LEITE BUENO	PROFESSOR I B	PROFESSOR
LAURITA SOUZA DOS SANTOS	MERENDEIRA	AGENTE DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO
LEANDRO FLORINDO BATISTA	AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	AGENTE DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA
LUCIANO APARECIDO BADIALI	AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	AGENTE DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA
LUCIMARA SILVA FERREIRA	ESCRITURÁRIO	AGENTE DE SERVIÇOS DE GESTÃO
LUIS ROBERTO DOS SANTOS	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO IMOBILIÁRIA	FISCAL MUNICIPAL
MANOEL BATISTA DE LIMA	FISCAL DE FEIRAS	FISCAL MUNICIPAL
MARCO ANTONIO PINTO	ENCARREGADO DE FISCALIZAÇÃO MOBILIARIA	FISCAL ESPECIAL MUNICIPAL
MARCOS HENRIQUE DE MELO	ESCRITURÁRIO ESPECIALIZADO	ASSISTENTE EM SERVIÇOS DE GESTÃO
MARIA ANGELA TAKEZAWA OGAWA ONO	ODONTÓLOGO	CIRURGIÃO DENTISTA
MARIA APARECIDA CEZAR	AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	AGENTE DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA
MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA	AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	AGENTE DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA
MARIA CRISTINA ZAGO	AUXILIAR DE ODONTO	ASSISTENTE EM SERVIÇOS DE SAÚDE
MARIA DA CONSOLACAO MOURA INACIO	MERENDEIRA	AGENTE DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO
MARIA DA PENHA DA SILVA	AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	AGENTE DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA
MARIA LUCIA CERBINO FERREIRA	SUPERVISOR DE ENSINO	SUPERVISOR DE ENSINO
MARIA LUIZA GAZEAU DE MORAES RIZZO	MEDICO	MEDICO
MARIA REGINA FERNANDES	PROFESSOR	PROFESSOR
MARIA ROSELUCIA RODRIGUES DA SILVA	MONITOR EDUCACIONAL	ASSISTENTE EM SERVIÇOS EDUCACIONAIS
MARIA SILVIA DE CAMPOS	PROFESSOR I B	PROFESSOR
NIDIA NARA WOHLERS LEDIER	MONITOR EDUCACIONAL	ASSISTENTE EM SERVIÇOS EDUCACIONAIS
PETRINA BARBOSA MAZZINGHY	PROFESSOR I B	PROFESSOR

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ PICOLI AGATTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/D8F2-BD80-DEEC-9A01 e informe o código D8F2-BD80-DEEC-9A01

Atos do Poder Executivo

SERVIDOR(A)	EMPREGO ANTERIOR (LC 418/04)	EMPREGO ATUAL (LC 582/08)
RAQUEL DA CUNHA LOBO	ESCRITURÁRIO	AGENTE DE SERVIÇOS DE GESTÃO
RAQUEL SIMONE ROCHA	ESCRITURÁRIO ESPECIALIZADO	ASSISTENTE EM SERVIÇOS DE GESTÃO
RILDO DUGO DA SILVA	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO MOBILIARIA	FISCAL MUNICIPAL
RITA DE CASSIA MOURA RIBEIRO	MONITOR ARTÍSTICO	ASSISTENTE EM SERVIÇOS DE CULTURA E EVENTOS
ROBERTO DUGO DA SILVA	AGENTE CONTÁBIL	ASSISTENTE EM SERVIÇOS DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
ROGERIO ANTONIO DO PRADO	AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	AGENTE DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA
ROSA HELENA NUNES DA SILVA	CHEFE SETOR EDUCAÇÃO INCLUSIVA	ANALISTA DE GESTÃO
ROSANA DE FATIMA DIAS	PROFESSOR	PROFESSOR
ROSANA MARIA PINTO CUNHA	ESCRITURÁRIO ESPECIALIZADO	ASSISTENTE EM SERVIÇOS DE GESTÃO
RUBENS NUNES DE LIMA	ESCRITURÁRIO	AGENTE DE SERVIÇOS DE GESTÃO
SALOME CINTIA ZAGO	PROFESSOR	PROFESSOR
SELMA APARECIDA CARDOZO CORREA DE OLIVEIRA	PROFESSOR	PROFESSOR
SERGIO APARECIDO BARBOSA	MOTORISTA I	AGENTE DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES
SERGIO SILVEIRA DOS SANTOS	PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA ESCOLAR	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
SHEILA DE FATIMA SOLINA NEVES	PROFESSOR	PROFESSOR
SIDNEY BUENO DE MORAES	MOTORISTA I	AGENTE DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES
SILMARA REGINA BISCHOF DOS SANTOS	PROFESSOR I B	PROFESSOR
SIMONE BACCI	CHEFE DO SETOR DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	ANALISTA DE GESTÃO
SIMONE DOS SANTOS SILVA	PROFESSOR I B	PROFESSOR
SOLANGE DA SILVA	MERENDEIRA	AGENTE DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO
SONIA MARIA POSSO LOPES	MONITOR EDUCACIONAL	ASSISTENTE EM SERVIÇOS EDUCACIONAIS
SONIA PEREIRA DE MELO	AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	AGENTE DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA
SONIA REGINA LUPIANHE PORTO	SUPERVISOR DE COMUNICAÇÃO DE EXPEDIENTE E CORRESPONDÊNCIA	ASSISTENTE ESPECIAL EM SERVIÇOS DE GESTÃO
UBIRACY MARTINEZ	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO MOBILIARIA	FISCAL MUNICIPAL
VALDETE APARECIDA DO AMARAL MINE	PROFESSOR I B	PROFESSOR
VALMIR DE CAMARGO	MOTORISTA I	AGENTE DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES
VERA LUCIA BARBOZA UYENO	PROFESSOR	PROFESSOR
VERA LUCIA PINHEIRO	DIRETOR DE ESCOLA	DIRETOR DE ESCOLA
VICENTE DE CAMARGO	FRENTISTA	FRENTISTA
VIVIAN NAOMI BORGER KIMURA	DIRETOR DE ESCOLA	DIRETOR DE ESCOLA
WILLIAM DA CRUZ MENDES	MOTORISTA I	AGENTE DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES

Revogam-se disposições em contrário

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "Fórum da Cidadania", aos 18 de agosto de 2022.

- Emil Ono -

PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ PICOLI AGATTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/D8F2-BD80-DEEC-9A01 e informe o código D8F2-BD80-DEEC-9A01

Atos do Poder Executivo

PORTARIA Nº 706/2022-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto no Capítulo V, art. 29, da Lei Complementar nº 582/08 e suas alterações, resolve

PRORROGAR

A LICENÇA COM PREJUÍZO DOS VENCIMENTOS E DEMAIS VANTAGENS DE SEU EMPREGO, concedida pela Portaria nº 669/2022-SRH, à servidora municipal Sra. **DANIELA MARQUES VIEIRA BARBOSA**, portadora da cédula de identidade RG nº 25.939.337-X e inscrita no CPF/MF sob o nº 186.381.108-71, contratada sob os regimentos da CLT no emprego de Assistente em Serviços de Gestão, na Secretaria de Administração, para tratar de assuntos particulares pelo prazo de mais **02 (dois) meses**, a partir de ***23 de agosto de 2022***.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "Fórum da Cidadania", aos 23 de agosto de 2022.

- Emil Ono -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Secretaria de Governo

Memorando nº 39.771/2022

D E C R E T O Nº 10.063
de 23 de agosto de 2022

Regulamenta a Patrulha Agrícola Mecanizada Municipal, e dá outras providências.

O **PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 73 da Lei Orgânica do Município, e**

Considerando a Lei nº 3.978, de 15 de abril de 2011, que dispões sobre a criação da PATRULHA AGRÍCOLA MECANIZADA MUNICIPAL;

Considerando a Lei Estadual nº 6.171, de 04 de julho de 1988, com alterações introduzidas pela Lei Estadual nº 8.421, de 23 de novembro de 1993, o Decreto Estadual nº 41.719, de 19 de abril de 1997 e a Lei Complementar nº 450, de 27 de dezembro de 2004, que dispõem sobre o uso, conservação e preservação do solo agrícola;

Considerando o Decreto nº 8.409, de 21 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a autorização e fixação de preços públicos, devidos pela utilização dos bens e serviços municipais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica regulamentada a Patrulha Agrícola Mecanizada Municipal com as regras para utilizar os bens e serviços, bem como o compartilhamento de seus custos de manutenção, nos termos deste decreto.

Art. 2º Em complemento aos equipamentos listados na Lei nº 3.978, 15 de abril de 2011, ficam inclusos na composição da Patrulha Agrícola Mecanizada Municipal os bens descritos no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º Os beneficiários interessados em fazer uso dos serviços da Patrulha Agrícola Mecanizada Municipal deverão realizar, junto à Secretaria Municipal de Agricultura, o Cadastro Municipal do Produtor Rural.

Art. 4º Para priorização do atendimento dos produtores rurais pela Patrulha Agrícola Mecanizada, conforme artigo 4º da Lei nº 3.978 de 15 de abril de 2011, deve ser obedecida a seguinte ordem:
I - produtores que se enquadrem nos critérios do PRONAF, não possuem trator agrícola e áreas produtivas;
II - produtores que se enquadrem nos critérios do PRONAF e possuem trator agrícola, mas não possuem o implemento necessário para o preparo do solo em sua propriedade;
III - produtores que não se enquadrem nos critérios do PRONAF mas não possuem trator agrícola;
IV - produtores que não se enquadrem nos critérios do PRONAF e possuem trator agrícola, mas não possuem o implemento necessário para o preparo do solo em sua propriedade;
V - demais produtores.

§ 1º O atendimento aos produtores que se enquadrarem no inciso V deste artigo não deve ultrapassar em 20% dos atendimentos semanais, salvo para o preenchimento de tempo ocioso da Patrulha Agrícola Mecanizada Municipal.

§ 2º É recomendável que os produtores façam um planejamento da safra junto com os técnicos da Secretaria de Agricultura, com no mínimo 90 (noventa) dias de antecedência, garantindo, assim, a preferência no atendimento, respeitando a priorização definida pelos incisos I a V deste artigo.

§ 3º Dentro de cada categoria de priorização, o atendimento será efetuado prioritariamente aos produtores que estejam inscritos em programas de desenvolvimento agropecuário da Secretaria de Agricultura, em seguida será obedecida a ordem cronológica

§ 4º Nas épocas do ano em que a demanda por preparo de solo é grande e o atendimento aos produtores rurais familiares corra o risco de ser prejudicado, o atendimento aos produtores que se enquadrem no inciso V deste artigo não será efetuado.

§ 5º O produtor que não cumprir com o plantio sem justificativa plausível perderá prioridade nas solicitações junto ao programa.

Art. 5º Poderá haver atraso no cumprimento das agendas, quando o atendimento for prejudicado por:
I- períodos de chuvas constantes ou estiagem;
II- quebra de máquinas, tratores ou implementos.

Art. 6º A Patrulha Agrícola Mecanizada Municipal executará serviços de preparo de solo e plantio, sendo que os atendimentos individuais não poderão ultrapassar 20 horas de máquina por solicitação de preparo de solo, salvo em casos específicos mediante justificativa técnica da equipe da Secretaria Municipal de Agricultura.

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ PICOLI AGATTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/D8F2-BD80-DEEC-9A01 e informe o código D8F2-BD80-DEEC-9A01

Atos do Poder Executivo

Art. 7º Os serviços da Patrulha Agrícola serão para uso exclusivo de produtores agrícolas, sendo vedada a utilização destes serviços para mera limpeza de área.

Art. 8º Todos os serviços da Patrulha Agrícola Mecanizada Municipal serão precedidos de vistoria técnica realizada pela equipe da Secretaria Municipal de Agricultura, onde será constatada a viabilidade técnica de execução dos serviços, e indicados os implementos mais adequados para o preparo do solo, visando a conservação e preservação dos solos, água e meio ambiente.

Parágrafo único. Após a vistoria técnica o produtor tem 5 (cinco) dias para recolher o preço público referente ao serviço a ser realizado, identificado no Decreto específico de fixação de preços públicos, quando o produtor não atender este prazo, ou não for obtido sucesso em contatar o interessado para o agendamento da vistoria por igual período, a solicitação de serviços será cancelada.

Art. 9º Não serão deferidas as solicitações de serviços da Patrulha Agrícola Mecanizada Municipal nas seguintes condições:
I - Em locais com presença de pedras, tocos, barrancos ou outros impedimentos físicos que impeçam a execução dos serviços, coloquem em risco a integridade física dos operadores ou danifiquem os equipamentos;
II - Em locais com a presença de abelhas ou outros animais que coloquem em risco a integridade física dos operadores;
III - Em locais com declividade inadequada para a mecanização;
IV - Em áreas de preservação permanente e em locais que tenham ocorrido desmatamento ilegal ou com qualquer outro impedimento ambiental;
V - Em terrenos que tenham tido a vegetação ou restos culturais suprimidos por meio de queimadas, salvo os casos previstos na legislação;
VI - Serviços que tenham outras finalidades que não sejam a produção agropecuária;
VII - Em locais em que não exista a viabilidade técnica, conforme a avaliação da equipe da Secretaria Municipal de Agricultura;
VIII - Em locais muito pequenos onde não seja viável a utilização dos equipamentos da patrulha agrícola, dificultando as manobras dos tratores e o perfeito funcionamento do equipamento.

Art. 10 O valor a ser pago, antes do início dos serviços da Patrulha Agrícola Mecanizada Municipal, será de acordo com a previsão de horas a serem utilizadas, que será feita durante a vistoria técnica.

§ 1º Será cobrado preço público de deslocamento das máquinas e tratores, salvo se os serviços realizados pelos maquinários estiverem no planejamento de atendimento da região, conforme segue:
I- até 20km será de 0,5 (meia) hora;
II- acima de 20km até 40km será de 1 (uma) hora;
III- acima de 40km será de 2 (duas) horas.

§ 2º Caso durante a execução dos serviços exceda o número de horas previsto, será cobrada a diferença do produtor imediatamente após o término dos serviços.

§ 3º Caso a previsão de horas seja inferior ao tempo trabalhado, ficarão horas em haver para serem descontadas de serviços futuros, limitados à 24 (vinte e quatro) meses.

§ 4º Para todos os casos não serão considerados números fracionados para o cálculo de hora máquina, sendo que o arredondamento do valor sempre será para mais.

Art. 11 O recolhimento do preço público referente a utilização dos serviços da Patrulha Agrícola será em favor do Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural - FMDR.

Art. 12 O caminhão será de uso exclusivo do "Programa Municipal de Compostagem", previsto no Decreto nº 9.027, de 26 de novembro de 2019, limitado a 100 km (cem quilômetros).

Parágrafo único. Havendo gastos com pedágio, serão de responsabilidade do produtor beneficiário.

Art. 13 O produtor que estiver inadimplente, até sanar a dívida, será excluído dos beneficiários da Patrulha Agrícola.

Art. 14 Ficam isentos de recolhimento do Preço Público pelos serviços da Patrulha Agrícola Mecanizada Municipal, os produtores rurais comprovadamente pobres, sem condições de recolhimento da importância correspondente ao serviço, cuja dificuldade econômica seja comprovada anualmente, por meio de documentação que certifique que não possui trator agrícola, não possui funcionários contratados, utiliza apenas mão de obra familiar, tem como única fonte de renda a produção agrícola e se enquadra nos demais critérios do PRONAF.

Parágrafo único. A documentação apresentada será avaliada por uma comissão nomeada pelo Prefeito, composta por 03 membros da Secretaria de Agricultura e 02 membros indicados pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural, que emitirá parecer conclusivo referente a isenção de pagamento dos serviços da Patrulha Agrícola Mecanizada Municipal.

Art. 15 Nos locais onde seja necessário a obtenção de licenças ambientais ou permissão de uso da área, os serviços só serão executados após a apresentação desta documentação.

Parágrafo único. Será de responsabilidade do produtor beneficiário do programa apresentar a documentação descrita no caput deste artigo.

Art. 16 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 17 Ficam revogados:
I- o Decreto nº 7.352, de 25 de junho de 2014;
II- o Decreto nº 8.142, de 06 de fevereiro de 2017;
III- o Decreto nº 8.257, de 27 de junho de 2017;
IV- o Decreto nº 8.647, de 27 de setembro de 2018.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA "FÓRUM DA CIDADANIA", 23 de agosto de 2022.

Emil Ono
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Gabriel Sola de Oliveira
SECRETÁRIO DE AGRICULTURA

Publicada e Arquivada na Secretaria de Governo, na data supra.

André Picoli Agatte
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ PICOLI AGATTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/D8F2-BD80-DEEC-9A01 e informe o código D8F2-BD80-DEEC-9A01

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

1

ANEXO I
TERMO DE VISTORIA

O.S. NÚMERO_____
NOME _____ DATA_____
NOME DA PROPRIEDADE_____ TELEFONE_____
ENDEREÇO_____
BAIRRO_____ CULTURA_____
REFERÊNCIA_____
OBSERVAÇÃO_____

RELATÓRIO DE VISTORIA

CARACTERÍSTICAS DA ÁREA:
Presença de impedimento físico: sim ( ) não ( ) qual: _____
Existe camada de compactação: sim( ) não ( ) não se aplica ( ), se existe, em que profundidade:____ cm
Declividade: alta ( ) média ( ) baixa ( )
Área já mecanizada ( ) Área nunca mecanizada ( )
Presença de erosão: laminar ( ) por sulcos ( ) voçoroca ( ) sem erosão ( )
Presença de vegetação: Alta ( ) Média ( ) Baixa ( ) Cobertura morta ( ) Não ( )
APP – Sim ( ) Não ( )
Área aproximada trabalhada: _____ ha.
Tempo de produção na área trabalhada: _____
CONCLUSÃO:
Área tratorável sim ( ) não ( ) / Necessidade de técnicas de conservação do solo: sim ( ) não ( )
Quais: cultivo em nível ( ) terraceamento ( ) outras ( ) quais: _____
Sequência operacional e previsão de horas:

IMPLEMENTO	TEMPO(H)	IMPLEMENTO	TEMPO(H)
1º		5º	
2º		6º	
3º		7º	
4º		**DESLOCAMENTO**	

Intervalo entre as operações:_____
Observações: _____
_____
_____
_____

ATENÇÃO: QUAISQUER DANOS OCORRIDOS AOS EQUIPAMENTOS DECORRENTES DE IMPEDIMENTOS FÍSICOS SERÃO DE RESPONSABILIDADE DO PRODUTOR, PORTANTO O MESMO DEVE MANTER A ÁREA LIVRE DE OBJETOS QUE POSSAM CAUSAR DANOS AO MAQUINÁRIO.

Atibaia, ___ de _____ de 20 ___.

Vistoriador: _____

DECLARO NÃO ESTAR EM DEBITO COM A FAZENDA MUNICIPAL, E ESTAR CIENTE DAS CONDIÇÕES ESPECIFICADAS NESTE RELATÓRIO DE VISTORIA. _____
Produtor

OBS.: APÓS APROVAÇÃO DA VISTORIA, O PRODUTOR DEVERÁ RECOLHER A GUIA DE ARRECADAÇÃO **EM ATÉ 05 DIAS ÚTEIS**, CASO CONTRÁRIO PODERÁ RETORNAR PARA NOVO AGENDAMENTO.
CONFORME §1º DO ART.9º DO DECRETO, SERÁ COBRADO VALOR PELO DESLOCAMENTO DAS MÁQUINAS E TRATORES.

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ PICOLI AGATTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/D8F2-BD80-DEEC-9A01 e informe o código D8F2-BD80-DEEC-9A01

Atos do Poder Executivo

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

ANEXO II
LISTA DOS BENS

Qtde	Descrição
1	Trator New Holland/Ford TT 4030 4 cilindros
1	Trator New Holland/Ford TT 3880F 4 cilindros
1	Trator New Holland/Ford TL 75
1	Trator New Holland/Ford TL 5.80 4 cilindros
1	Retroescavadeira XCMG XT870BR-I
1	Pá Carregadeira XCMG LW300KV
1	Pá Carregadeira XCMG LW300KV
1	Caminhão Mercedez Benz LK1518 Basculante
1	Grade aradora 14 discos de acionamento por controle remoto
2	Roçadeira acoplada de levante hidráulico (2 LEILÃO)
3	Subsolador
1	Grade niveladora de 24 discos
2	Grade aradora transporte hidráulico tipo roma
1	Grade niveladora de 32 discos de levante hidráulico
2	Encanteiradera
1	Retro de engate para trator agrícola
1	Rotativa
1	Distribuidor de calcário (tipo cocho)
1	Distribuidor de calcário e semente (adubadeira)
2	Triturador
4	Tanque pulverizador agrícola
1	Colhedora de forragem
3	Plantadeira de plantio convencional
1	Plantadeira de plantio direto
3	Carreta basculante
4	Carreta distribuidora de calcáreo

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ PICOLI AGATTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/D8F2-BD80-DEEC-9A01 e informe o código D8F2-BD80-DEEC-9A01

Atos do Poder Executivo

Memorando nº 40.260/2022

D E C R E T O N° 10.064
de 23 de agosto de 2022

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de **R$ 139.752,22** (cento e trinta e nove mil, setecentos e cinquenta e dois reais e vinte e dois centavos).

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizados pela Lei nº 4.782 de 07 de julho de 2021, em seu artigo 10, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto na Divisão de Controladoria da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia o valor de **R$ 139.752,22** (cento e trinta e nove mil, setecentos e cinquenta e dois reais e vinte e dois centavos) para suplementar as seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

16 SECRETARIA DE CULTURA
102 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE CULTURA
2225 IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO, ESTRUTURAÇÃO E REFORMA DE ESPAÇOS CULTURAIS
1086 - 16.102.13.392.0037.2225.449051.01.1100000.....R$ 13.152,22

18 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
300 FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA/FUNDEB
2117 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO FUNDEB DE ENSINO DE CRECHE
418 - 18.300.12.365.0050.2117.339039.02.2730000.....R$ 120.000,00

26 SECRETARIA DE TURISMO
101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE TURISMO
2171 GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS ESPAÇOS TURÍSTICOS
711 - 26.101.23.695.0069.2171.339030.01.1100000.....R$ 5.100,00

2258 PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS
717 - 26.101.23.695.0070.2258.339039.01.1100000.....R$ 1.500,00

Art. 2º O valor do presente crédito será coberto com recursos proveniente da anulação das seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

16 SECRETARIA DE CULTURA
102 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE CULTURA
2225 IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO, ESTRUTURAÇÃO E REFORMA DE ESPAÇOS CULTURAIS
237 - 16.102.13.392.0037.2225.339039.01.1100000.....R$ 13.152,22

18 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
300 FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA/FUNDEB
2119 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO FUNDEB ENSINO DE PRÉ ESCOLA
425 - 18.300.12.365.0051.2119.339030.02.2740000.....R$ 120.000,00

26 SECRETARIA DE TURISMO
101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE TURISMO
2169 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE TURISMO
703 - 26.101.23.695.0068.2169.339039.01.1100000.....R$ 6.600,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "FÓRUM DA CIDADANIA", 23 de agosto de 2022.

– Emil Ono –
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

– André Picoli Agatte –
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS INTERINO

– Maria da Gloria Carvalho Ribas Diniz –
SECRETÁRIA DE CULTURA

– Eliane Doratiotto Endsfeldz –
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

– Bruno Perrota Leal –
SECRETÁRIO DE TURISMO

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

– André Picoli Agatte –
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Memorando nº 38.788/2022

LEI Nº 4.859
de 22 agosto de 2022

Dispõe sobre a instituição do Dia do Evangelista Universal no Calendário Oficial do Município de Atibaia, a ser comemorado anualmente no último domingo do mês de setembro e dá outras providências. (de autoria do Vereador Sidnei Luciano Gonçalves)

A **CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA,** aprova e o **PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do artigo 73 da Lei Orgânica do Município da Estância de Atibaia, sanciona, promulga e manda publicar a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o "Dia do Evangelista Universal" no Calendário Oficial do Município de Atibaia, a ser comemorado anualmente no último domingo do mês de setembro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA "FÓRUM DA CIDADANIA", 22 de agosto de 2022.

Emil Ono
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ PICOLI AGATTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/D8F2-BD80-DEEC-9A01 e informe o código D8F2-BD80-DEEC-9A01

Atos do Poder Executivo

André Picoli Agatte
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Protocolo nº 20.428/2022

LEI Nº 4.860
de 23 de agosto de 2022

Proíbe a produção de mudas e o plantio da "Spathodea Campanulata" também conhecida como Espatódea, Bisnagueira, Tulipeira-do-Gabão, Xixi-de-Macaco ou Chama-da-Floresta no território do Município da Estância de Atibaia, incentiva a substituição das existentes, por espécies nativas e dá outras providências. (Anteprojeto de autoria do vereador Marcos Pinto de Oliveira)

A **CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA,** aprova e o **PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do artigo 73 da Lei Orgânica do Município da Estância de Atibaia, sanciona, promulga e manda publicar a seguinte Lei:

Art. 1º Fica proibida, no território do Município da Estância de Atibaia, a produção de mudas e o plantio das árvores "Spathodea Campanulata", também conhecida como "Espatódea", "Bisnagueira", "Tulipeira-do-Gabão", "Xixi-de-Macaco" ou "Chama-da-Floresta"

Art. 2º O Poder Executivo Municipal, através da Secretaria de Agricultura e Secretaria de Meio Ambiente, promoverá campanhas publicitárias no sentido de tornar público os efeitos danosos desta árvore, devendo incentivar à substituição das existentes por espécies nativas.

Art. 3º A produção de mudas ou o plantio da "Spathodea Campanulata", será punida com multa de 100 (cem) UVRM - Unidade de Valor de Referência Municipal por muda produzida ou plantada, aplicada em dobro no caso de reincidência.

Art. 4º A fiscalização quanto à aplicação da presente lei ficará a cargo da Secretaria de Agricultura e da Secretaria de Meio Ambiente.

Art. 5º As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA "FORUM DA CIDADANIA", 23 de agosto de 2022.

Emil Ono
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Gabriel Sola de Oliveira
SECRETÁRIO DE AGRICULTURA

Publicada e Arquivada na Secretaria de Governo, na data supra.

André Picoli Agatte
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Câmara da Estância de Atibaia

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA:

A Câmara Municipal da Estância de Atibaia, **CONVOCA** a Audiência Pública a ser realizada no **dia 02 de setembro de 2022**, **sexta-feira, das 17:30h às 20:30h, na Câmara Municipal de Atibaia Salão Nobre "Presidente Tancredo de Almeida Neves"**, Av. Nove de Julho nº 265, Centro, Atibaia - SP, para Discussão do Projeto de Lei 0020/2022, que dispõe sobre a criação do Monumento Natural Municipal do Morro do Saci. A audiência será presidida pelo Vereador Júlio César Cuba dos Santos, que usando das atribuições de Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação da Câmara Municipal - artigo 25, § 2º, inciso II, da Lei Orgânica do Município - convida a todos os interessados a participarem da Audiência Pública, cujo objetivo é recolher subsídios para o processo de tomada de decisões do Poder Executivo. SALÃO NOBRE "PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES", aos 15 dias do mês de agosto de 2022.

Júlio César Cuba dos Santos
Vereador
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação

PORTARIA N° 032/2022
De 22 de agosto de 2022.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, **Vereador JULIO CESAR MENDES**, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos do Artigo 27, inciso VII, Alínea ''a'', combinado com o artigo 32 inciso II, Alínea "a" do Regimento Interno da Câmara Municipal, e tendo em vista as Resoluções nºs 02/2017 e 06/2017, **NOMEIA o SR. Rafael Rodrigo Trajano** para o emprego em comissão de **ASSESSOR POLÍTICO PARLAMENTAR** com vencimentos mensais, previstos por meio das Leis Complementares 461/05, de 15 de março de 2005 e 605/10, de 06 de abril de 2010, a partir de 22 de agosto de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 22 dias de agosto de 2022.

Publique-se
Arquive-se

Julio Cesar Mendes
Presidente

Ciente e de acordo:

Rafael Rodrigo Trajano

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ PICOLI AGATTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/D8F2-BD80-DEEC-9A01 e informe o código D8F2-BD80-DEEC-9A01

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: D8F2-BD80-DEEC-9A01

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ANDRÉ PICOLI AGATTE (CPF 164.XXX.XXX-06) em 23/08/2022 17:11:46 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/D8F2-BD80-DEEC-9A01